



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: AMPLIAÇÃO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 03: PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES - 1m²							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	PESQUISA		PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES	UNID.	1,00	84,70	84,70
TOTAL DE MATERIAS							84,70
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	0,60	15,55	9,33
TOTAL DE MÃO DE OBRA							9,33
TOTAL GERAL							R\$ 94,03
PESQUISA DE PREÇO							
MODELO		PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES					
LOCAL DA COLETA	https://www.madeiramadeira.com.br/kit-10-pisos-plastico-preto-estrado-50x25cm-marwell-4032323.html?origem=pla-4032323&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=tatames-3033&utm_term=&utm_id=17881298060&gclid=Cj0KCQjwiZqhBhCJARIsACHHEH_NzReeyjGceudhRNc-IkIdTiiwNwScwlaqg4GS3nGTvs_Nmv_si4aAuKjEALw_wcB			UNID. + FRETE	1	77,90 + 47,31(FRETE)	R\$ 125,21
LOCAL DA COLETA	https://www.amazon.com.br/Pisos-Plastico-Preto-Estrado-50x25cm/dp/B083JKK1T9/ref=asc_df_B083JKK1T9/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379715983422&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=8118138810841365118&hvpone=&hvptwo=&hvgmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20089&hvtargid=pla-916079673276&psc=1			UNID. + FRETE	1	64,90 + 19,80(FRETE)	R\$ 84,70
LOCAL DA COLETA	https://www.magazineluiza.com.br/8-pisos-plastico-preto-estrado-50x25cm-piso-para-box-marwell-industrial/p/bk543dg533/cj/estd/?&seller_id=oliststore&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwiZqhBhCJARIsACHHEH-qSRwgQUhhcCpYOCokiLaCGOmjAM6srHA9YCFaQpxCNjtlGizFEvsaAqKTEALw_wcB&gclsrc=aw.ds			UNID. + FRETE	1	59,62 + 39,50(FRETE)	R\$ 99,12
DATA DA COLETA	31/03/2023						

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE. 54.164/D

40



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 04: LÁPIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1,25MM COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - 1 UNID							
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	SINAPI	11046	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	KG	17,27	10,68	184,44
TOTAL DE MATERIAS							184,44
SERVIÇOS							
2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,09	45,56	4,10
2.2	SEINFRA	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,09	382,49	34,42
~	SEINFRA	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1,57	16,50	25,91
2.4	SEINFRA	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1,57	9,30	14,60
TOTAL DE SERVIÇOS							79,03
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	4,00	15,55	62,20
2.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	4,00	20,77	83,08
TOTAL DE MÃO DE OBRA							145,28
TOTAL GERAL							R\$ 408,75

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164/D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCAL: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 27.1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	GED	1,00	1,00	1,50	1,50
A2	GENAR	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INDRA	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,00	2,00	2,00	2,00
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	3,00	3,00	5,00	5,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DEBÍTIMO SEMANAL FEMINEADO	17,34	0,00	17,34	0,00
B2	FÉRIAS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,37	0,37	0,37	0,37
B4	13º SALÁRIO	10,32	3,33	10,32	3,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	3,71	0,73	3,71	0,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,32	0,03	0,32	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,30	14,73	11,30
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,40	4,17	3,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO LÍQUIDA SALVA	3,00	3,01	3,00	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAE	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SELENIUM	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

Uruoca/CE, 29 de Agosto de 2023

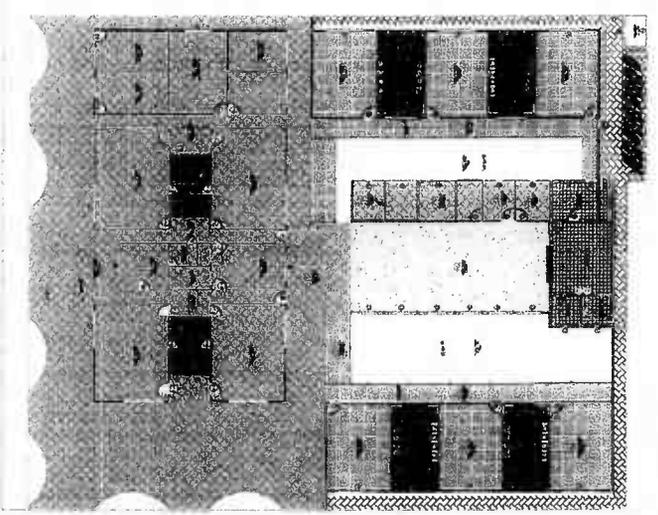
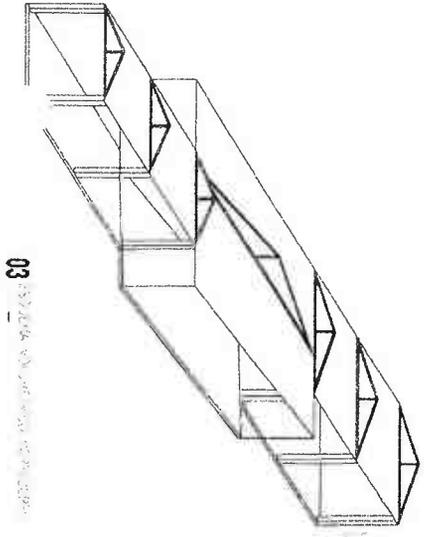
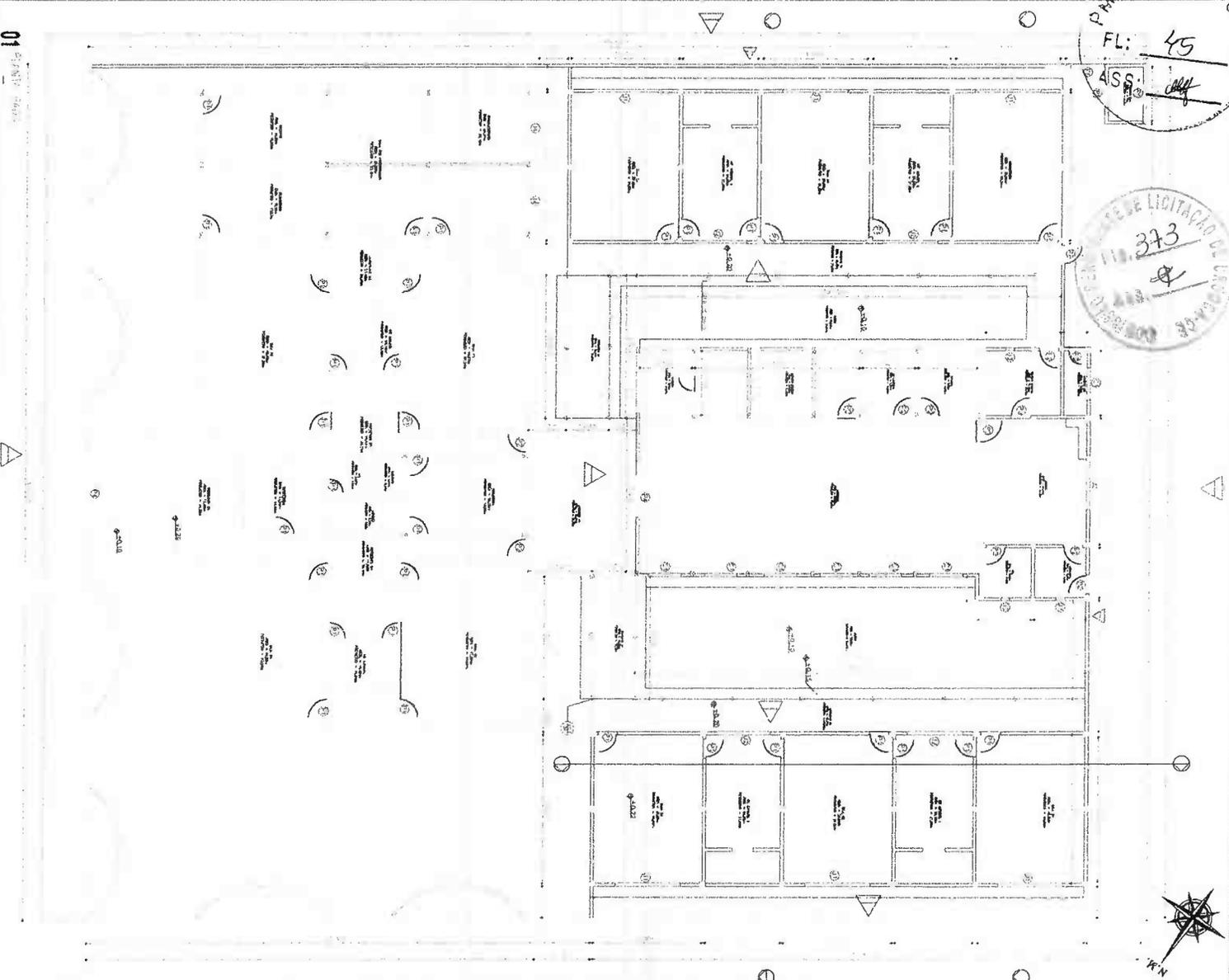
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br

PMU - PROTOCOLO
FL: 49
ASB

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
Nº 373
R



Mariana Rodrigues Soares
Arquiteta Urbanista
C.A.U. Nº A260400-0
CPF: 603.224.523-33

01

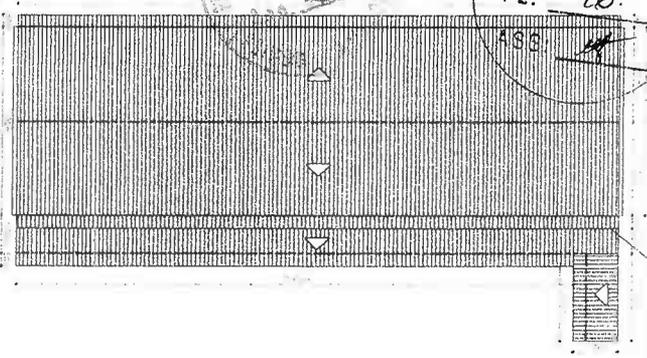
03

02

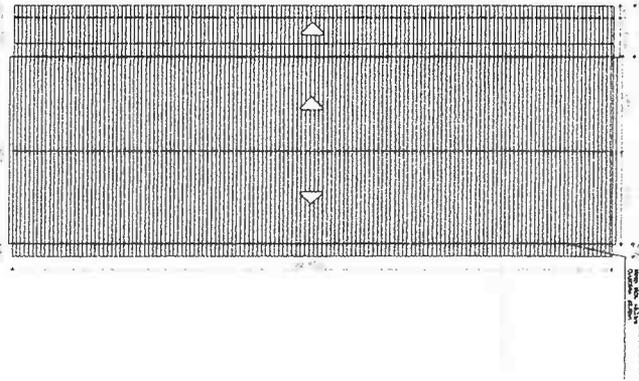
R

SECRETARIA DE LICITACAO
No. 374

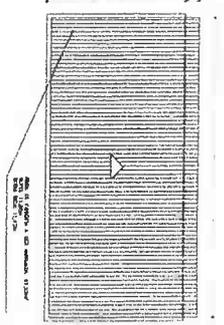
PMU
FL: 46
ASS: [Signature]



01 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



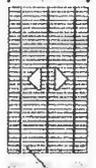
02 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



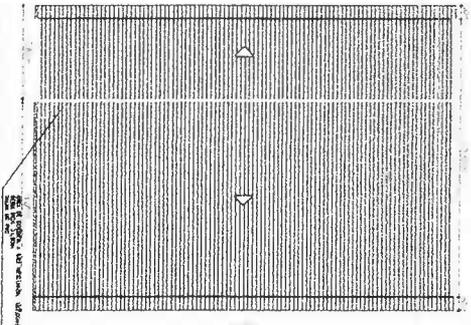
03 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



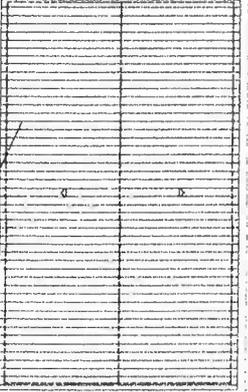
04 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



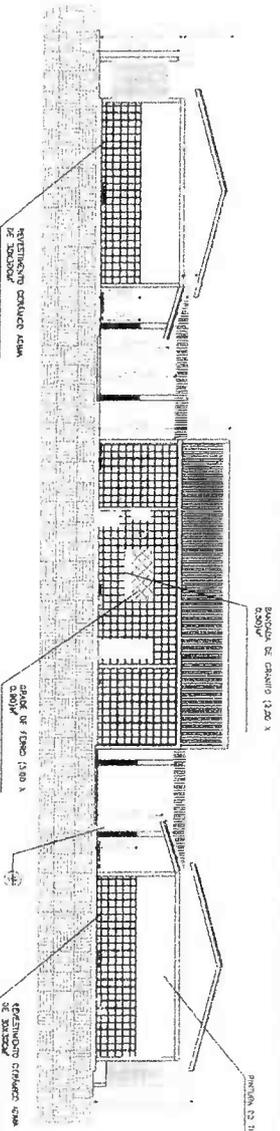
05 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



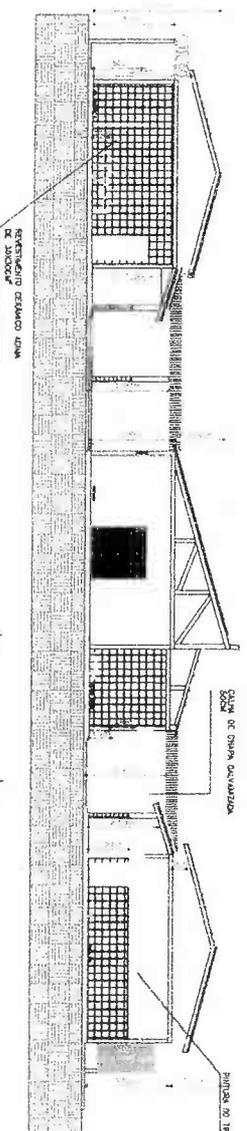
06 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



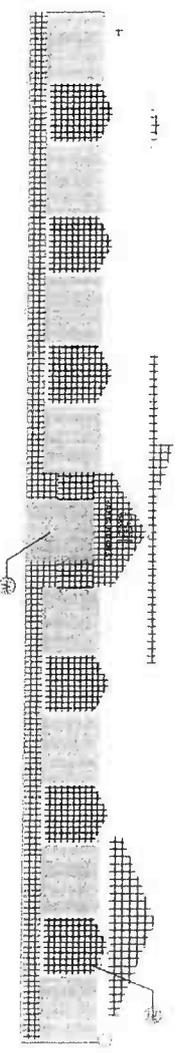
07 PLAN DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



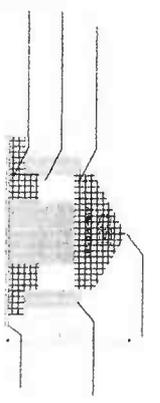
09 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



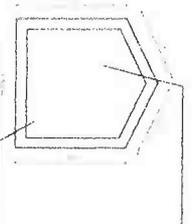
10 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



11 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



12 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO



13 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO

Mariana Rodrigues Soares
Mariana Rodrigues Soares
Arquiteta Urbanista
CAU: N° A260400-0
CPF: 603.224.523-33

11 ELEVACAO DE CONCRETO DE CIMENTAÇÃO

REVESTIMENTO CONCRETO COM REBRASADO

ABRIL DE FERRO (1,50 x 2,00)

ABRIL DE FERRO (1,50 x 2,00)

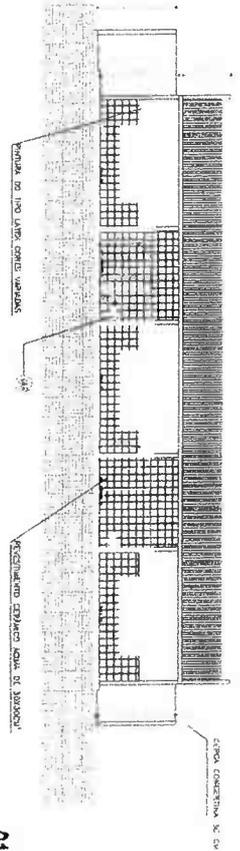
REVESTIMENTO CONCRETO COM REBRASADO

REVESTIMENTO CONCRETO COM REBRASADO

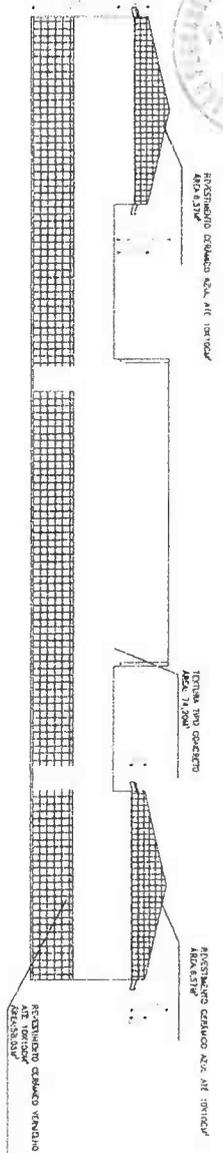
REVESTIMENTO CONCRETO COM REBRASADO

[Signature]

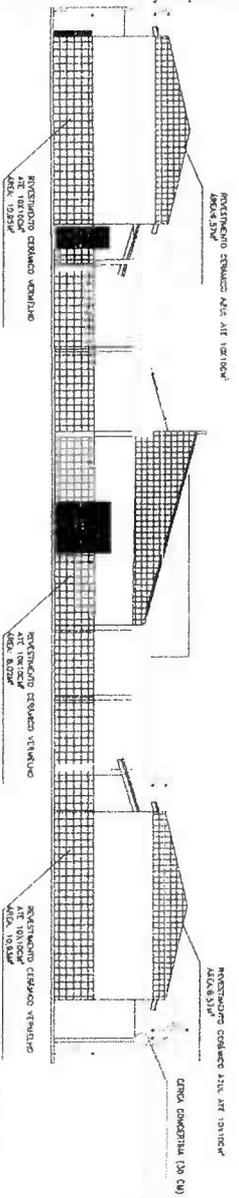
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 335
 Ass. *[Signature]*
 PMU - PROTOCOLO
 FL: 47
 ASS: *[Signature]*



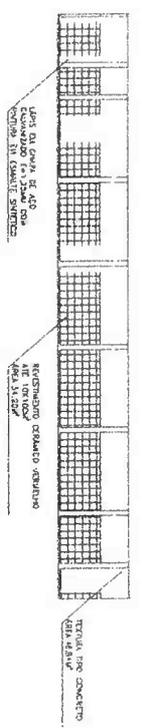
01



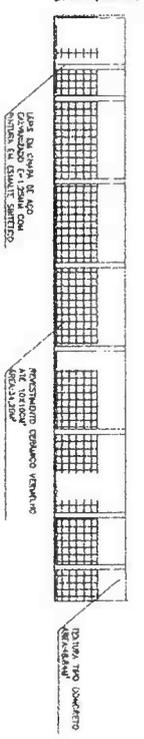
03



05

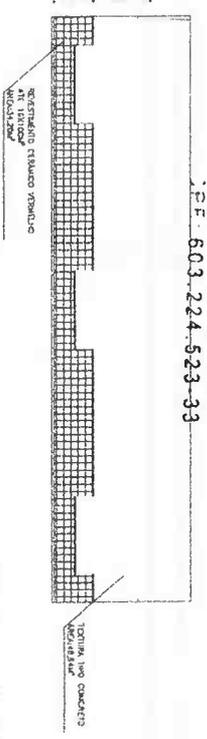


02



04

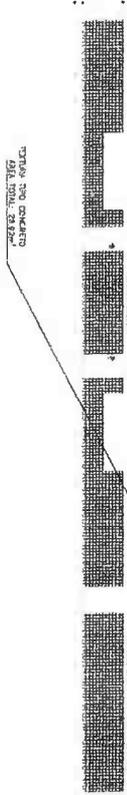
Mariana Rodrigues Soares
Mariana Rodrigues Soares
 Arquiteta Urbanista
 CAU: Nº A260400-0
 P.F. 603-224-523-33



06



09



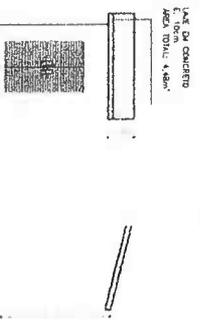
10



12



15



17



18

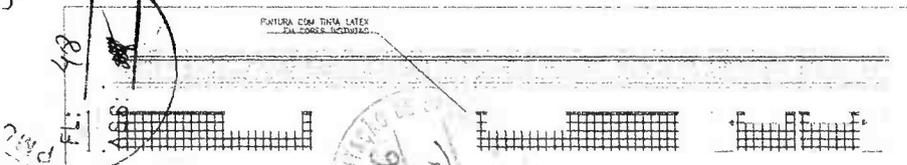
11

13

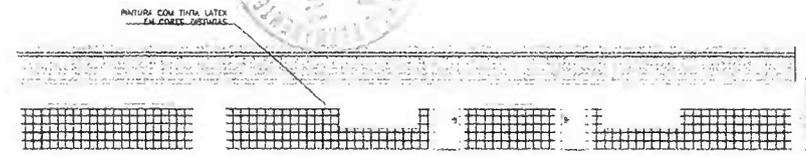
14

16

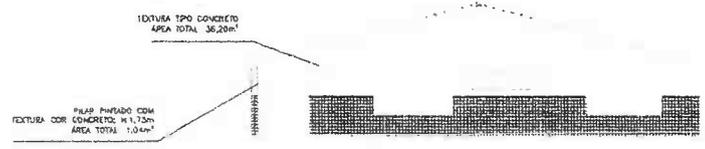
[Signature]



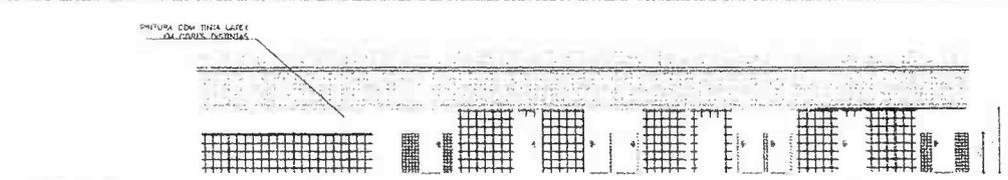
01



03



05



02



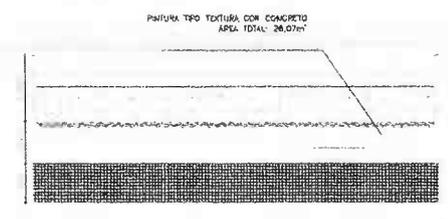
04



06



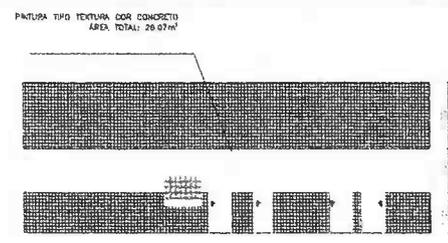
07



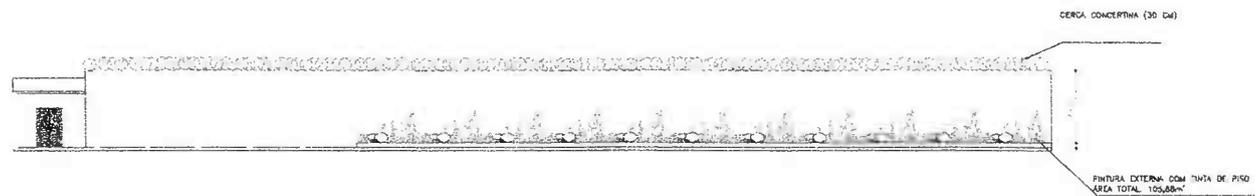
08



09



10



11

Mariana Rodrigues Soares
Arquiteta Urbanista
CAU: N° A260400-0
CPF: 603.224.523-33

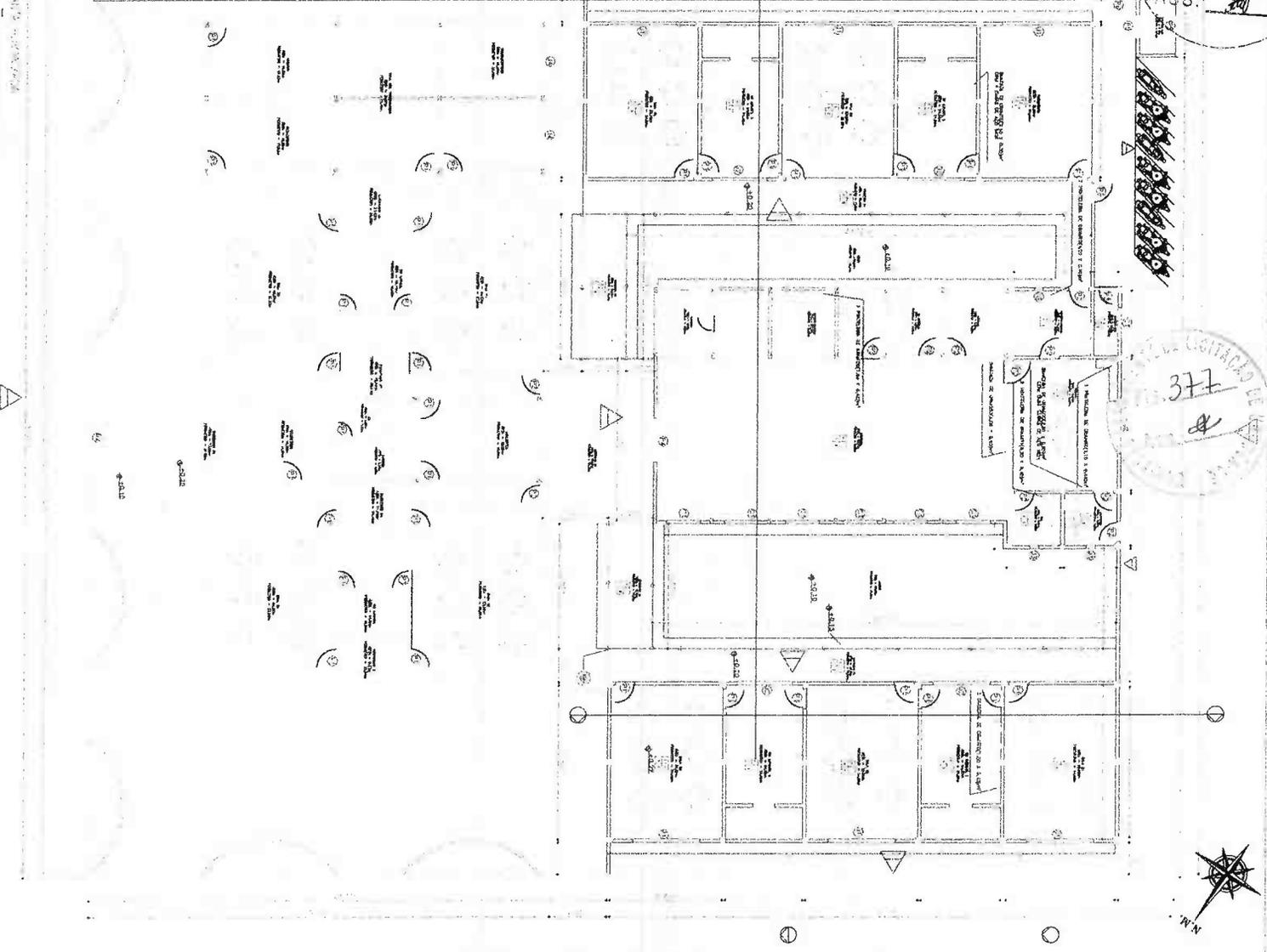


R

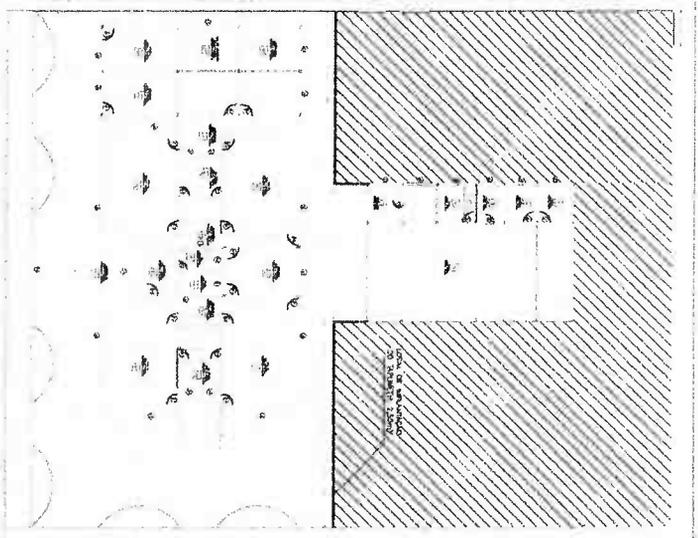
FL: 49
ASS: [Signature]



01



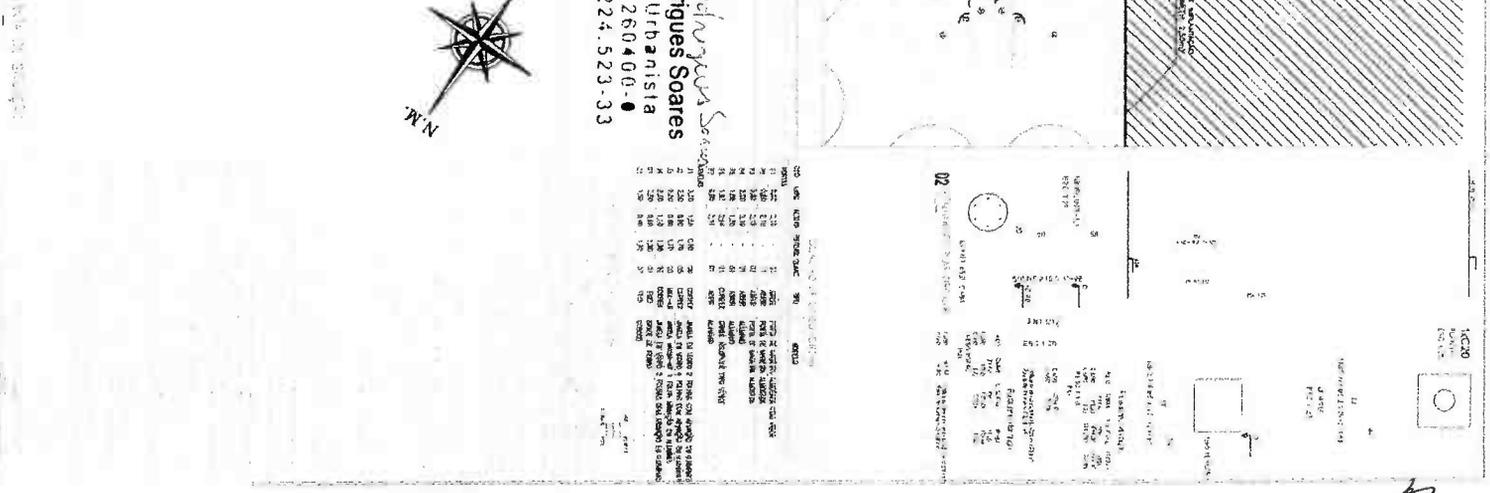
02



Mariana Rodrigues Soares
Mariana Rodrigues Soares
Arquiteta Urbanista
CAU: N° A260400-0
CPF: 603.224.523-33

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	m ²	11.126	2,12	23,34
11	m ²	11.127	2,12	23,34
11	m ²	11.128	2,12	23,34
11	m ²	11.129	2,12	23,34
11	m ²	11.130	2,12	23,34
11	m ²	11.131	2,12	23,34
11	m ²	11.132	2,12	23,34
11	m ²	11.133	2,12	23,34
11	m ²	11.134	2,12	23,34
11	m ²	11.135	2,12	23,34
11	m ²	11.136	2,12	23,34
11	m ²	11.137	2,12	23,34
11	m ²	11.138	2,12	23,34
11	m ²	11.139	2,12	23,34
11	m ²	11.140	2,12	23,34
11	m ²	11.141	2,12	23,34
11	m ²	11.142	2,12	23,34
11	m ²	11.143	2,12	23,34
11	m ²	11.144	2,12	23,34
11	m ²	11.145	2,12	23,34
11	m ²	11.146	2,12	23,34
11	m ²	11.147	2,12	23,34
11	m ²	11.148	2,12	23,34
11	m ²	11.149	2,12	23,34
11	m ²	11.150	2,12	23,34

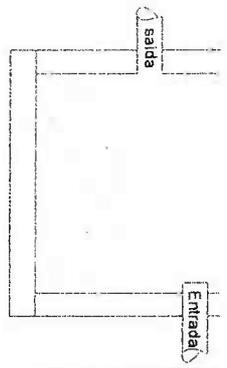
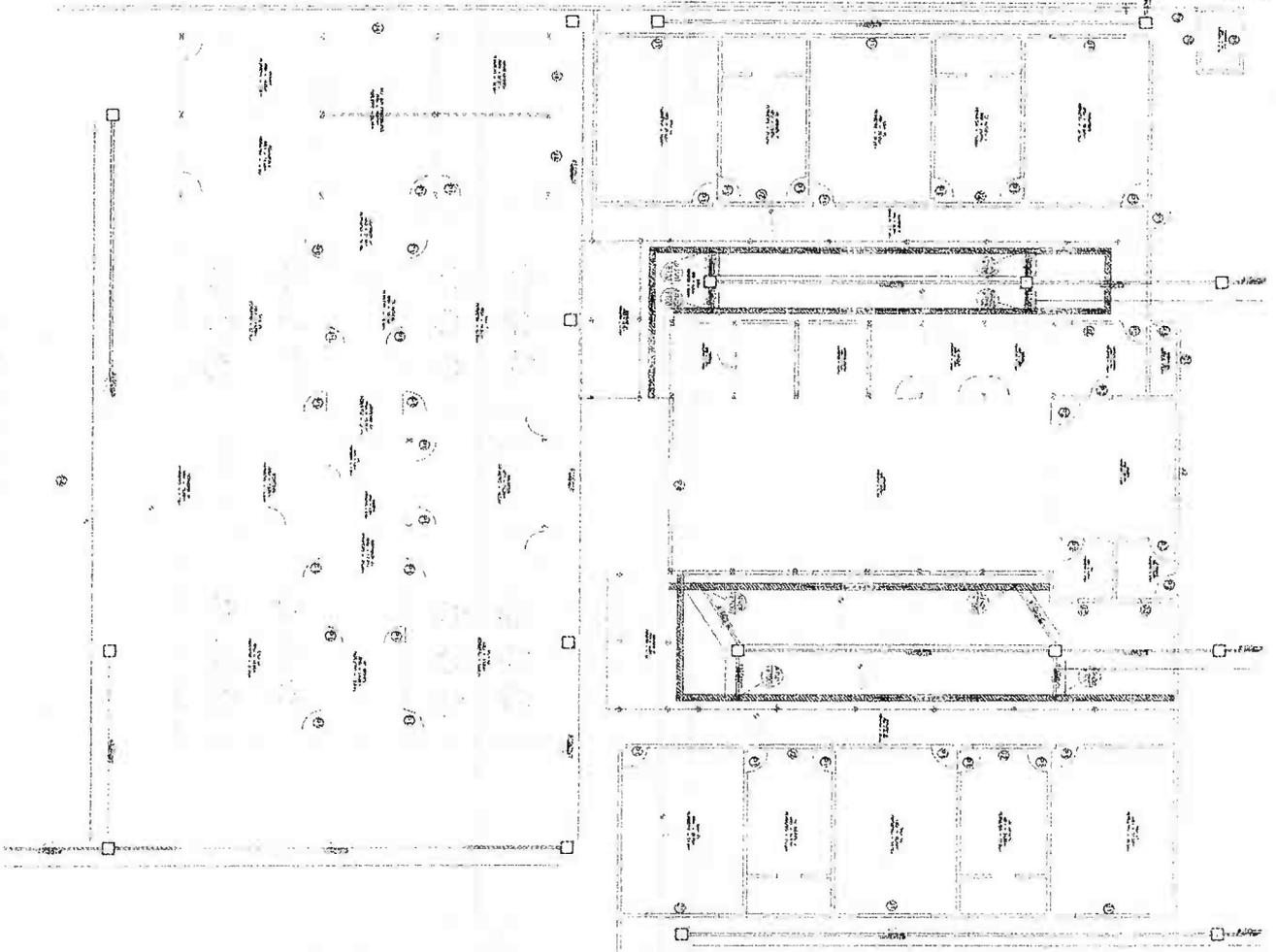
06



22849120 m² E
983034100 m² S



04

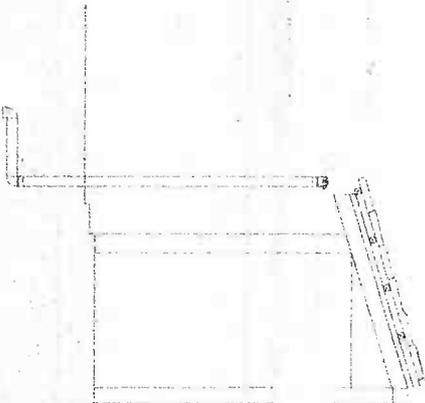


02

Linha de Serviço	
Serviço de Engenharia e Arquitetura S/A	
CNPJ nº 07.043.888/0001-90	
R. São Paulo, nº 11 - Vila Mariana - São Paulo - SP	
Tel: (011) 5082-1111	
Fax: (011) 5082-1112	
E-mail: saia@saia.com.br	
Site: www.saia.com.br	
Inscrição Estadual nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição Municipal nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição Federal nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Jurídica nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Física nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Jurídica nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Física nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Jurídica nº 07.043.888/0001-90	
Inscrição de Pessoa Física nº 07.043.888/0001-90	

[Signature]
 Rogério Roberto Avilino
 Engenheiro CIVIL
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081356332-8

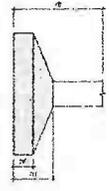
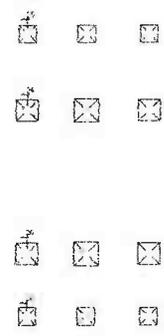
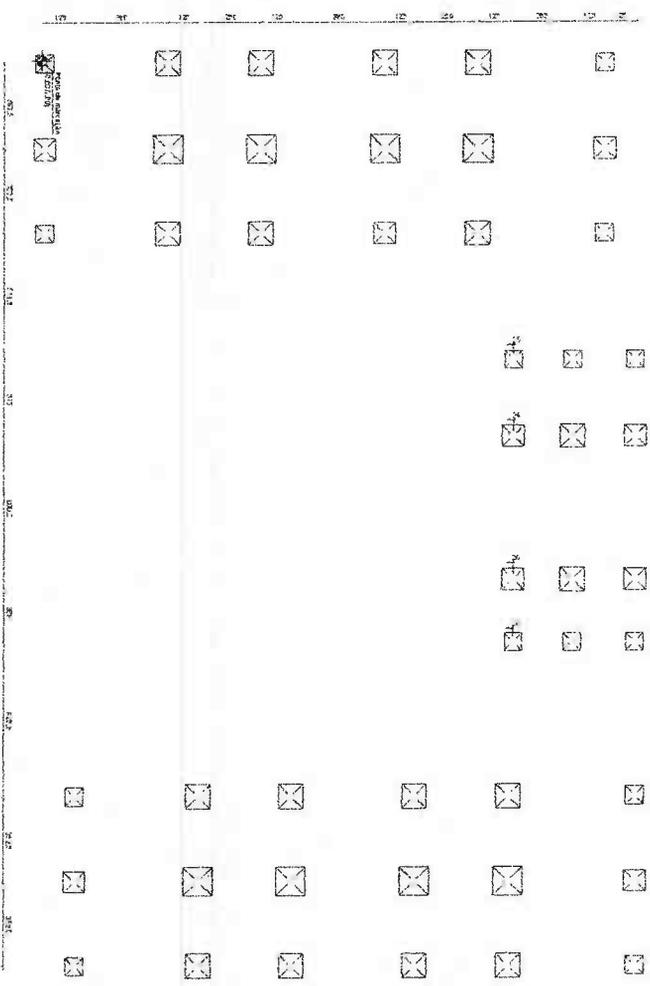
03



[Handwritten mark]

PMU
 FL: 52
 ASS: [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UBOCAVA DE
 FIG. 380
 Ass. [Signature]



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

PROPOSTA Nº 001/2010
 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.234.567,89
 VALOR TOTAL DA OBRATA: R\$ 123.456,78
 VALOR TOTAL DA TAXA DE SELO: R\$ 12.345,67
 VALOR TOTAL DA TAXA DE LICITAÇÃO: R\$ 1.108.765,43

PROPOSTA Nº 001/2010
 VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.234.567,89
 VALOR TOTAL DA OBRATA: R\$ 123.456,78
 VALOR TOTAL DA TAXA DE SELO: R\$ 12.345,67
 VALOR TOTAL DA TAXA DE LICITAÇÃO: R\$ 1.108.765,43

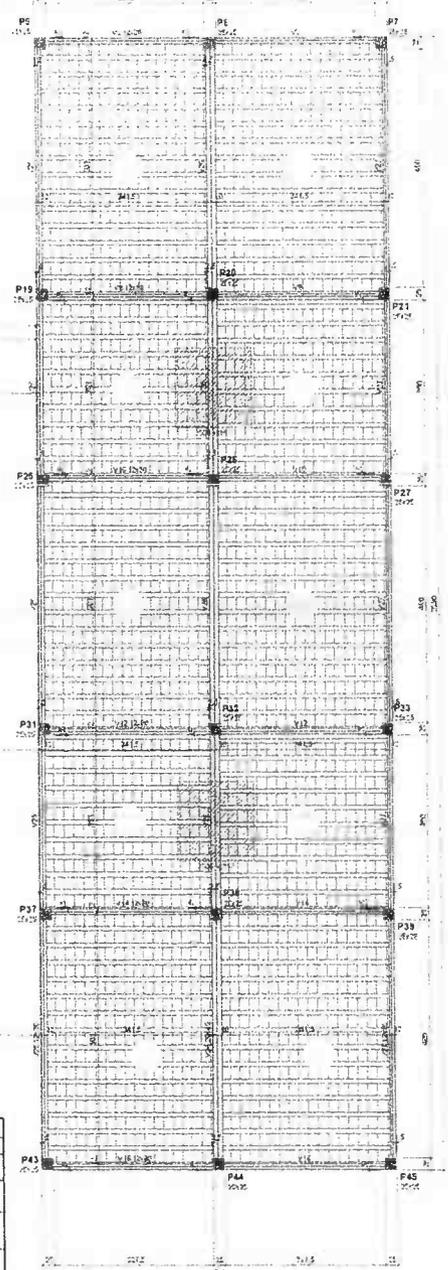
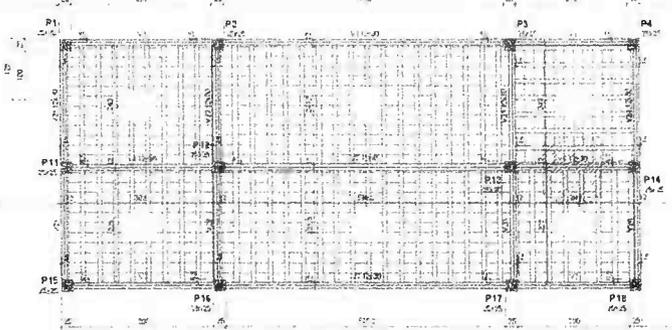
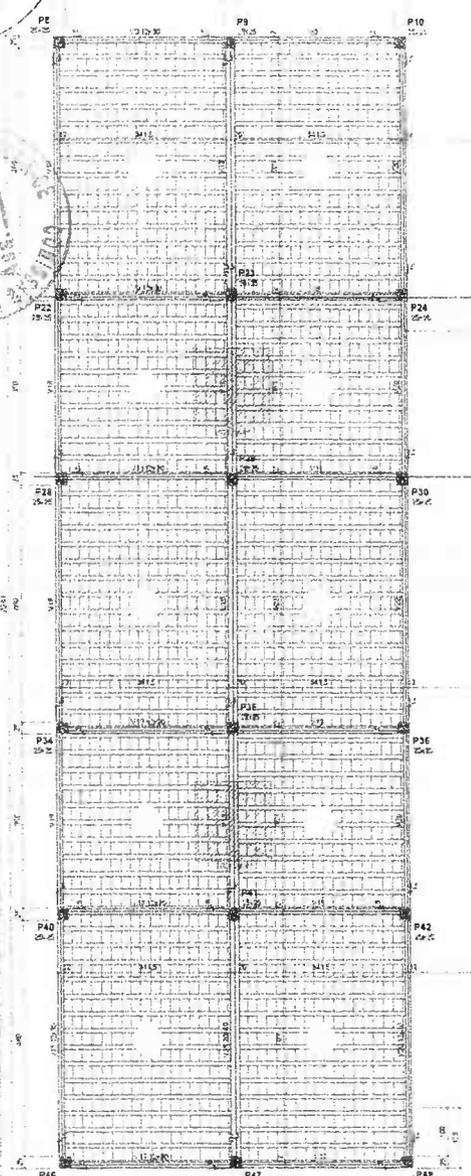
[Signature]
Renan Keeths Ayllon
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081336932-8

EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Cidade/UF	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Assinatura	
Data	

[Signature]

FL: 54
 ASS: [Signature]

CONHECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 Nº 2382
 Nº 2382



[Handwritten mark]

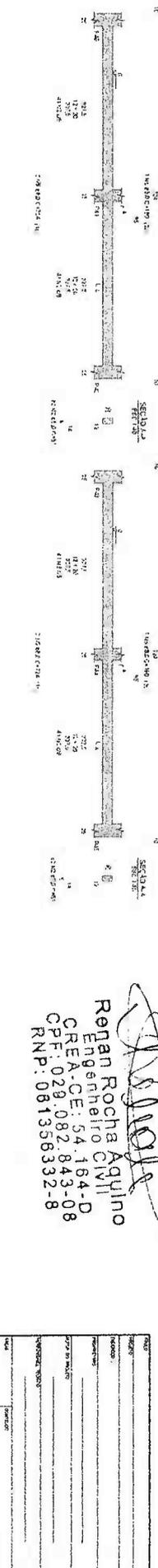
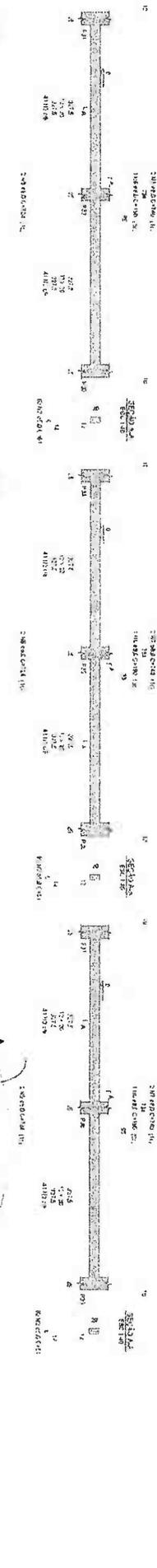
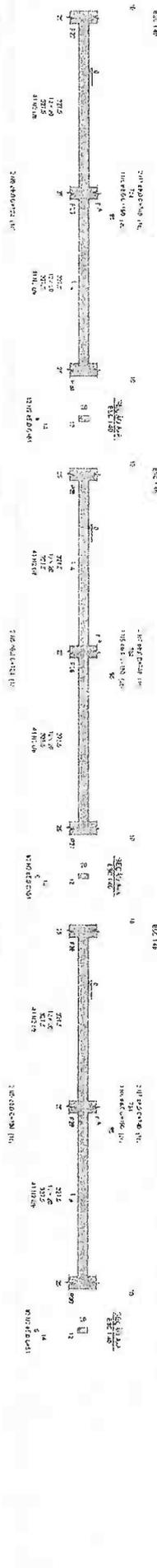
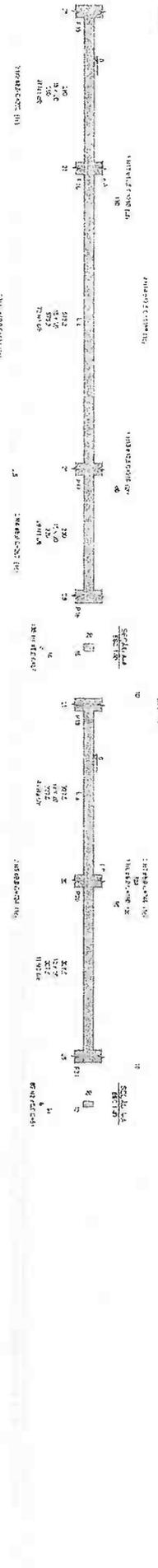
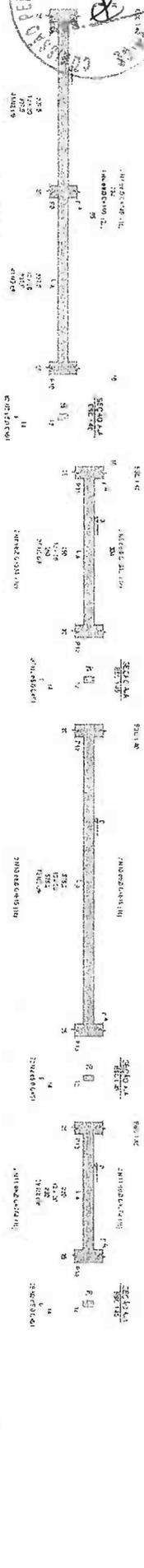
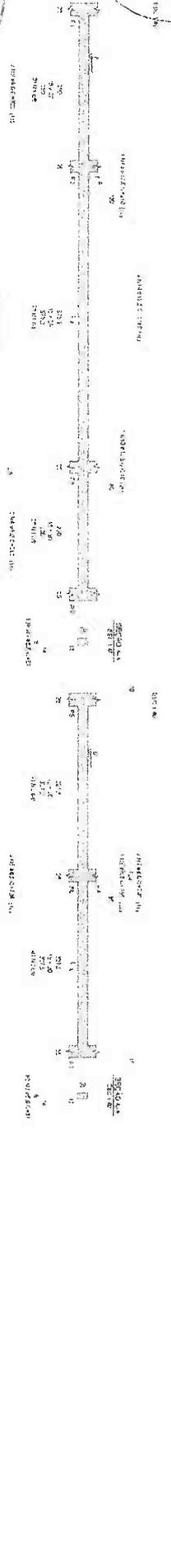
[Signature]
 Ronan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.062.843-08
 RNP: 061358332-8

Detalhe 1 (esc. 1:20)
 [Diagram]
 Detalhe 2 (esc. 1:30)
 [Diagram]

Detalhe 3 (esc. 1:30)
 [Diagram]

MATERIALS		QUANTITIES	
1	CONCRETO	1	1
2	AREIA	1	1
3	GRANULADO	1	1
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Forma do pavimento PAVIMENTO



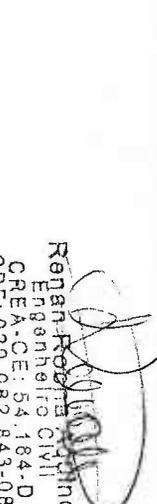
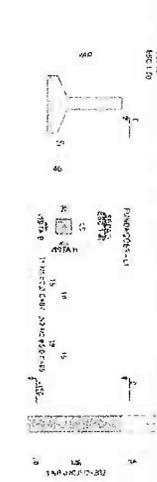
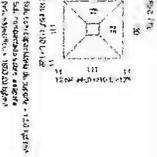
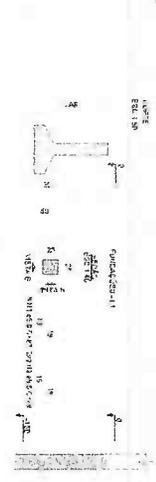
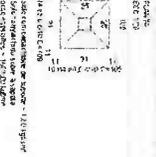
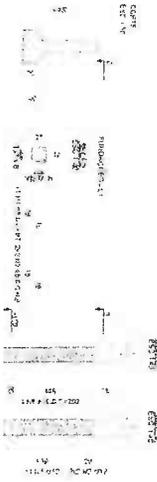
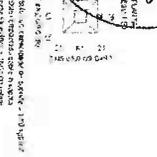
[Signature]
Renan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 0815358332-8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

[Handwritten mark]

PRM - PONTAL DO LUCO
 FL: 59
 ASS: *[Signature]*

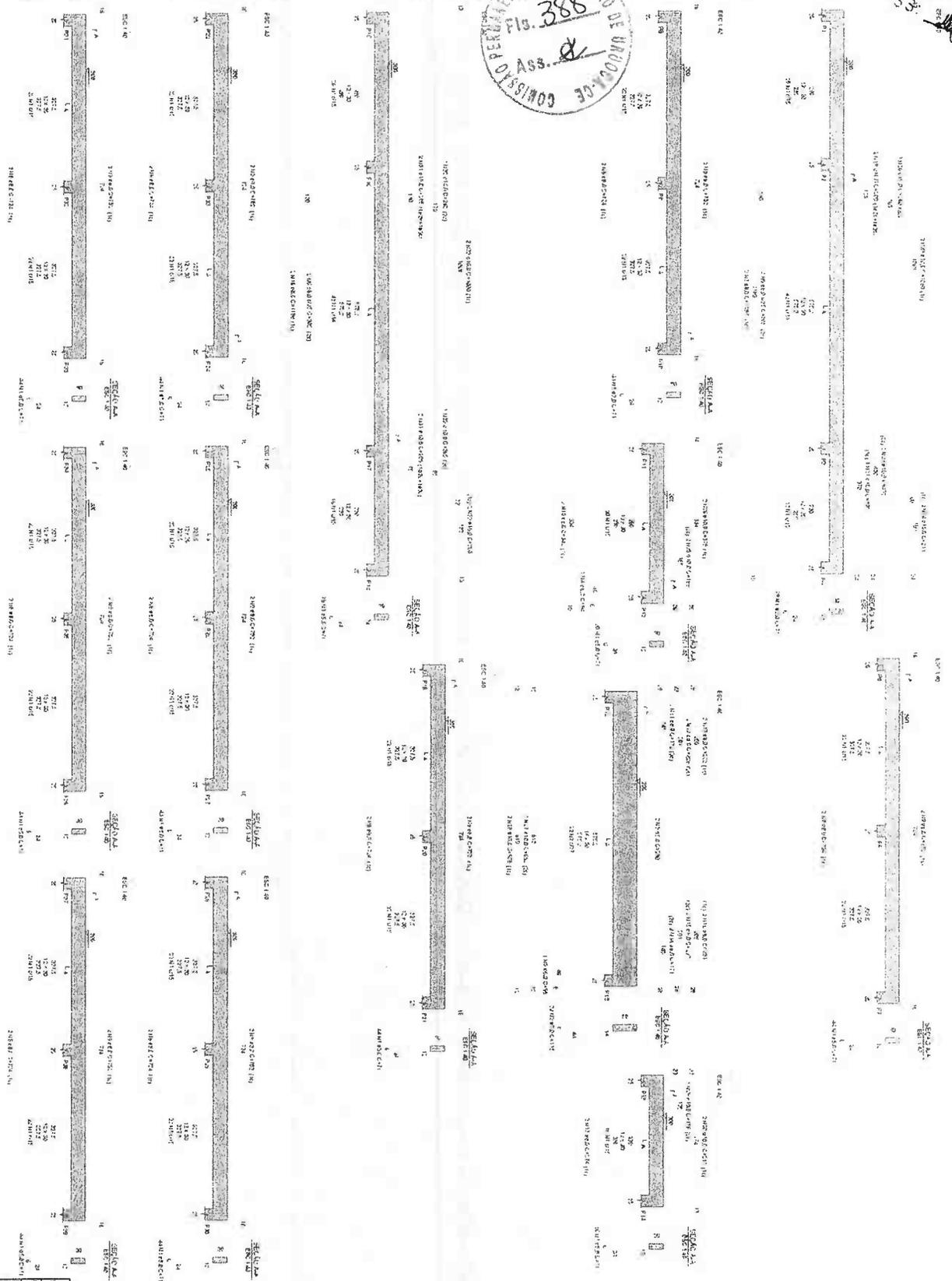
PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO DE EMPREITA
 Nº 387
 2014



PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ESTRUTURA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA FURTO
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INUNDACÃO
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA QUAQUILHAS
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA RUADEIRAS
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA VIBRAÇÕES
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO SONORA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO VISUAL
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO LUMINOSA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO OLFATIVA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO TÉRMICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO RADIOATIVA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOLÓGICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO QUÍMICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO MECÂNICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO ACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO TÉRMOACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO MECÂNICOACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOMECÂNICOACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOMECÂNICOACÚSTICOQUÍMICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOMECÂNICOACÚSTICOQUÍMICOACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOMECÂNICOACÚSTICOQUÍMICOACÚSTICOACÚSTICA
PROJETO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA POLUIÇÃO BIOMECÂNICOACÚSTICOQUÍMICOACÚSTICOACÚSTICOACÚSTICA

[Signature]
 Renan Roberto Cyrino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081338332-8

[Handwritten mark]



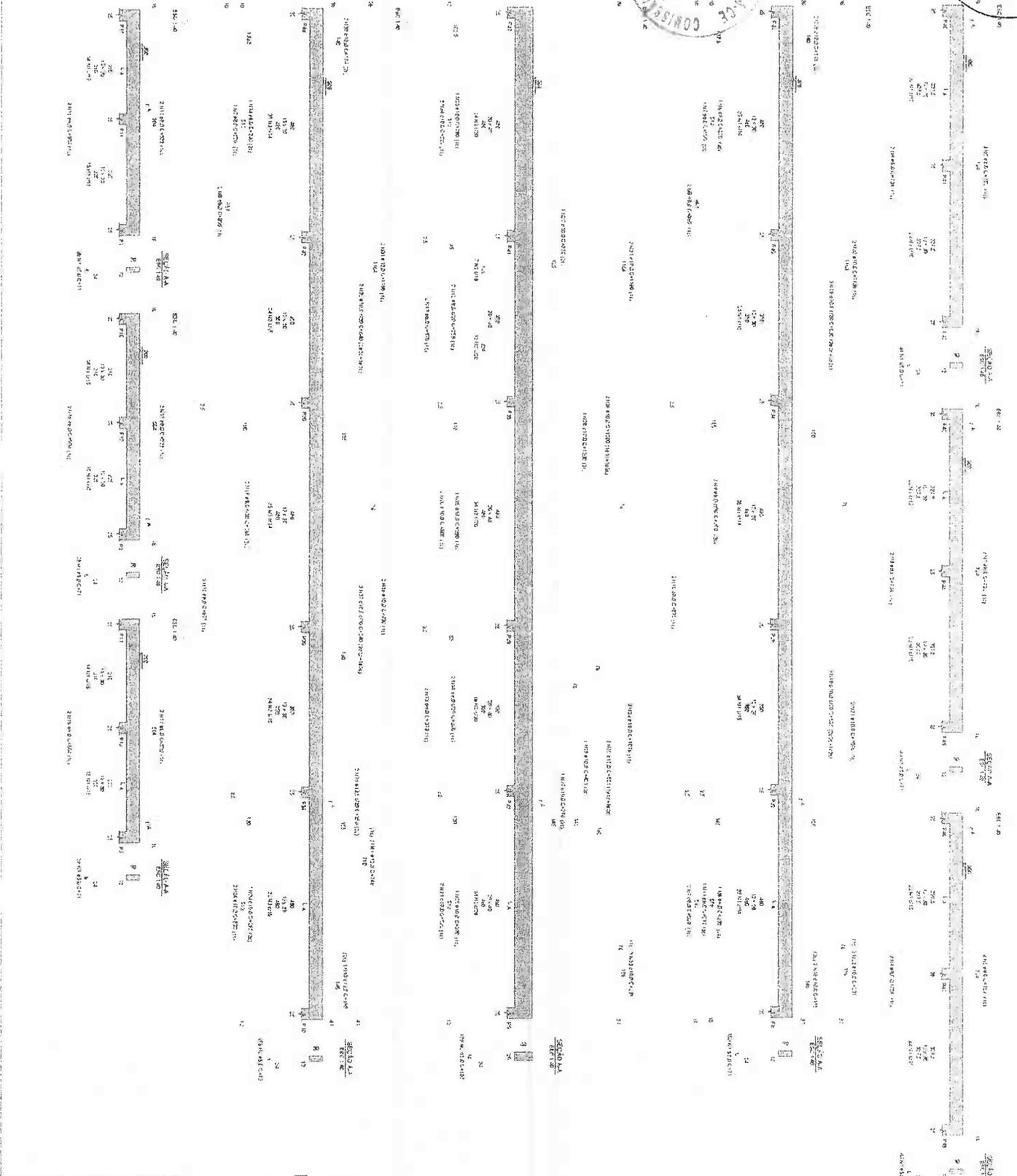
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

[Signature]
 Renan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 54.184-D
 CPF: 029.082.043-08
 RNP: 061356332-8

[Signature]

FL: 61
 ASS: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 389
 Nº Ass. [Signature]
 CONSIDERANDO



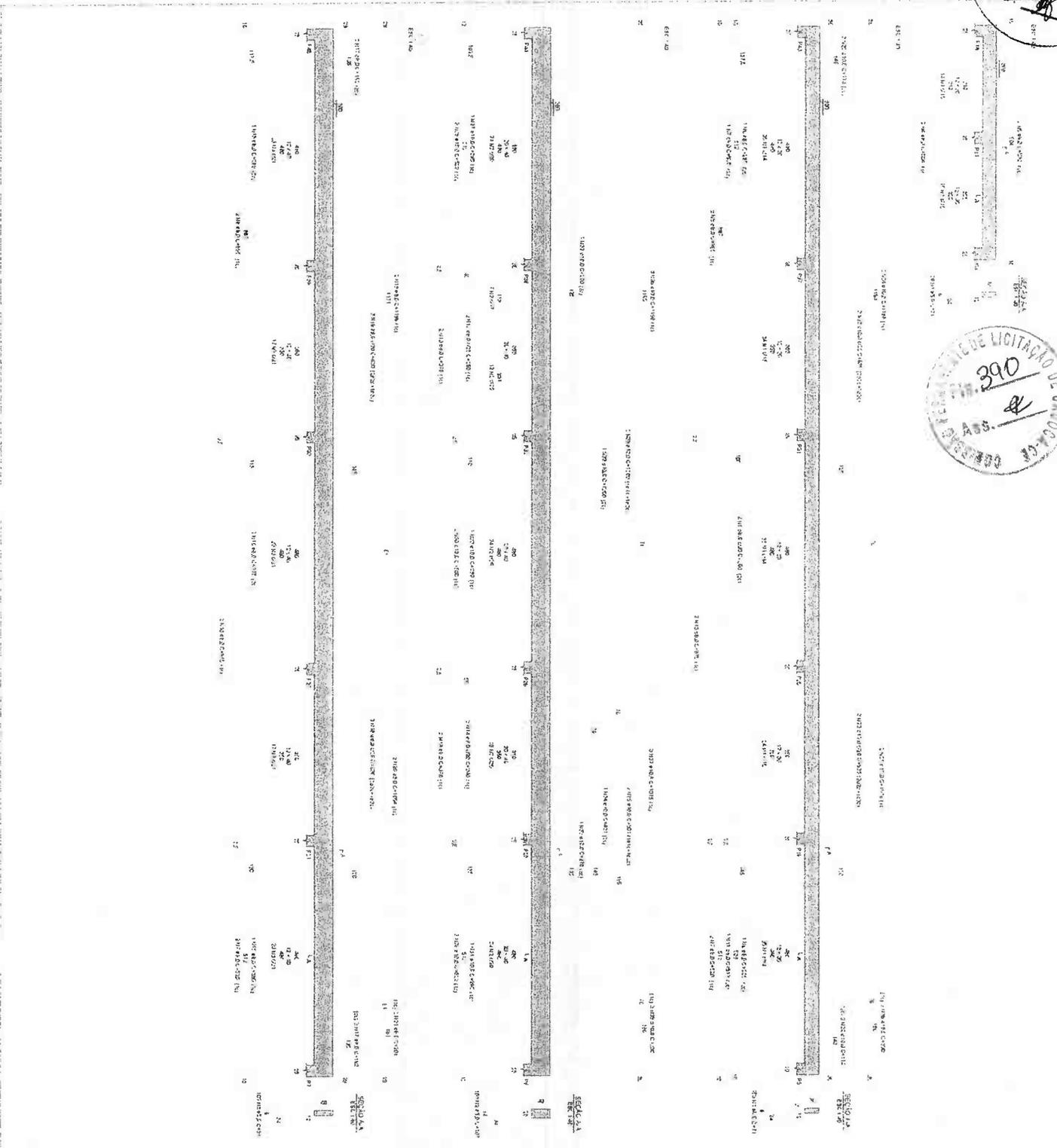
[Signature]
 Regan Rocha Adriano
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081356332-8

PROPOSTA Nº		DATA	
NOME DO LICITANTE			
ENDEREÇO DO LICITANTE			
CNPJ DO LICITANTE			
CPF DO LICITANTE			
RUA			
Cidade			
Estado			
CEP			
Telefone			
Fax			
E-mail			
Assinatura			
Carimbo			

[Signature]

PM
 FL: 62
 ASS: [Signature]

OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 390
 ASS: [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



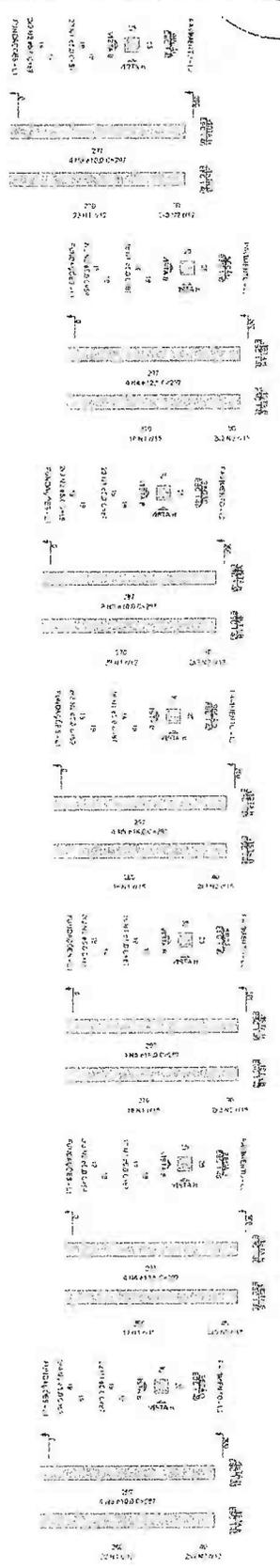
Regen Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.062.843-08
 RNP: 081338332-8

[Handwritten Signature]

NOME		_____	
FUNÇÃO		_____	
EMPRESA		_____	
CNPJ		_____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		_____	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		_____	
INSCRIÇÃO RFB		_____	
DATA		_____	
ASSINATURA		_____	
TIMBRE		_____	

[Handwritten Mark]

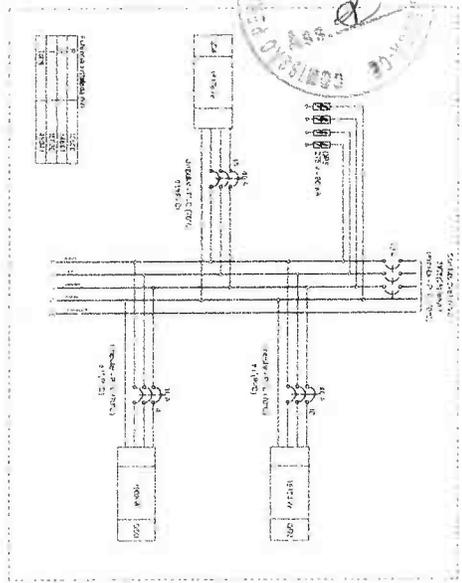
FL: 63
 SS:




 Renan Rocha Aquino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081360332-8

TÍTULO	
OBJETO	
VALOR	
DATA	
LOCAL	
EMPRESA	
CPF	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO FEDERAL	
NOME	
ENDEREÇO	
Cidade	
Estado	
CEP	
Município	
País	
Telefone	
Fax	
E-mail	
Assinatura	
Data	

PMU
FL: 65
ASS: *[Signature]*



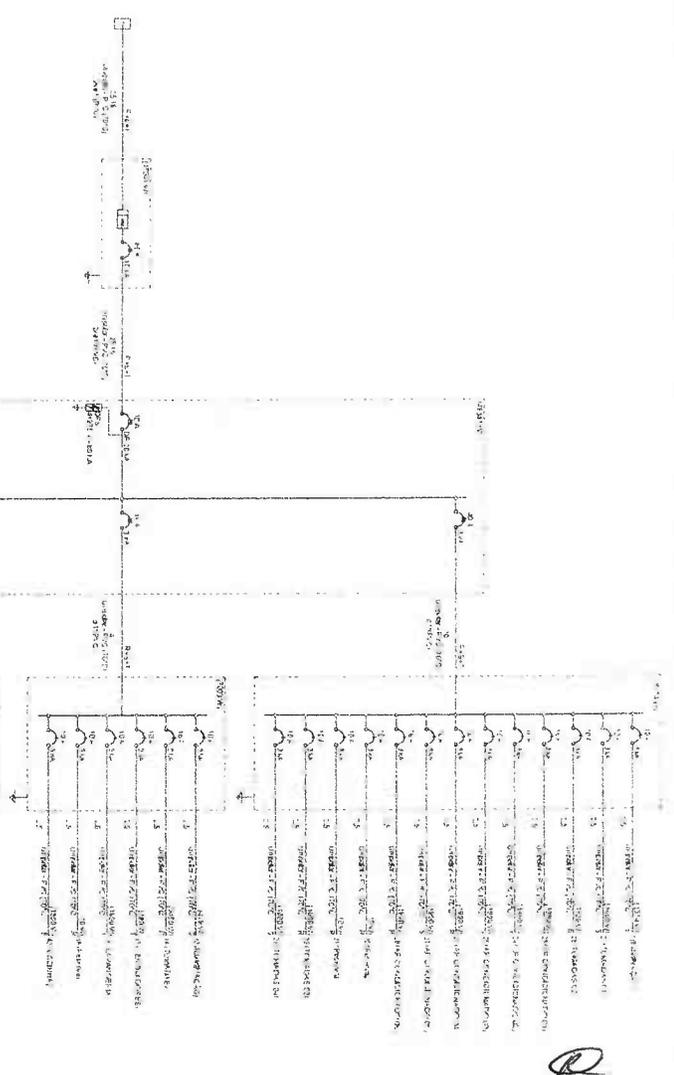
01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70

Formularios de controle de materiais e serviços.



02

[Signature]
Engenheiro Civil

Engenheiro Adriano
CREA-CE: 64.184-D
CPF: 026.082.843-08
RNP: 081358332-8

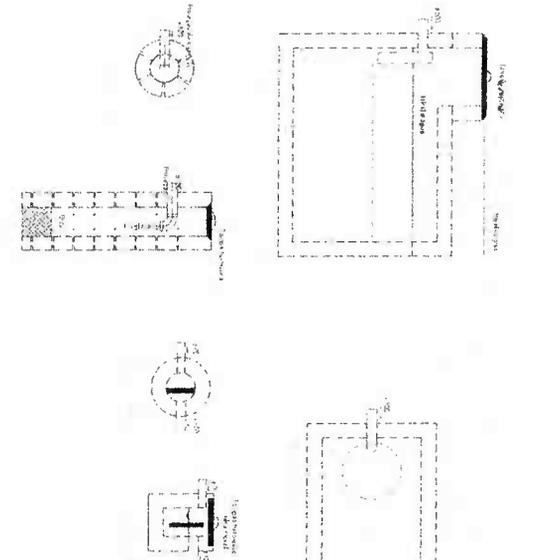
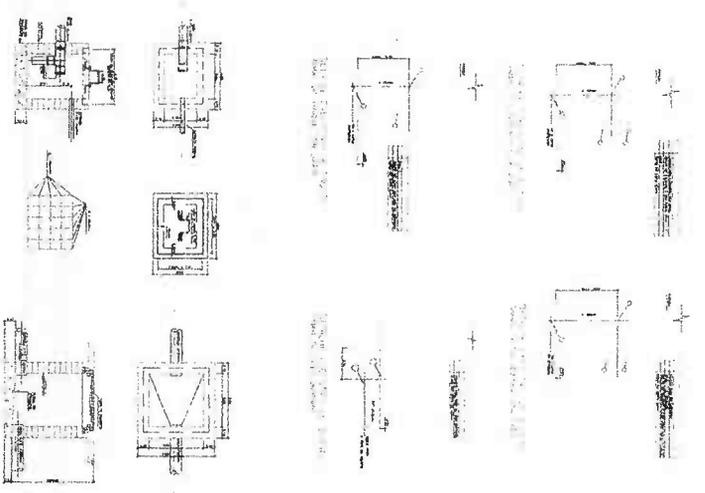
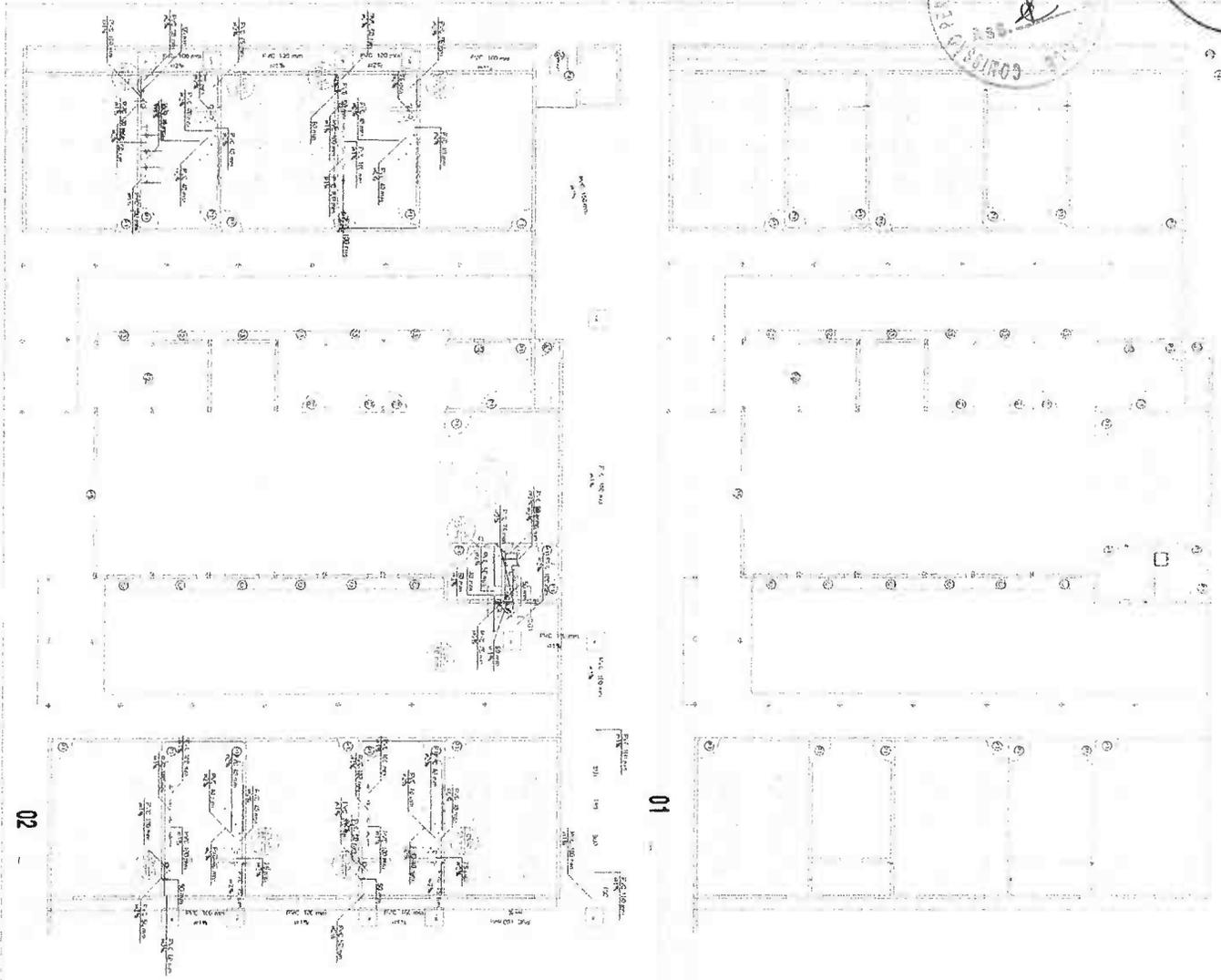
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

03

Formularios de controle de materiais e serviços.

FL: 66
 ASS: [Signature]

394
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO



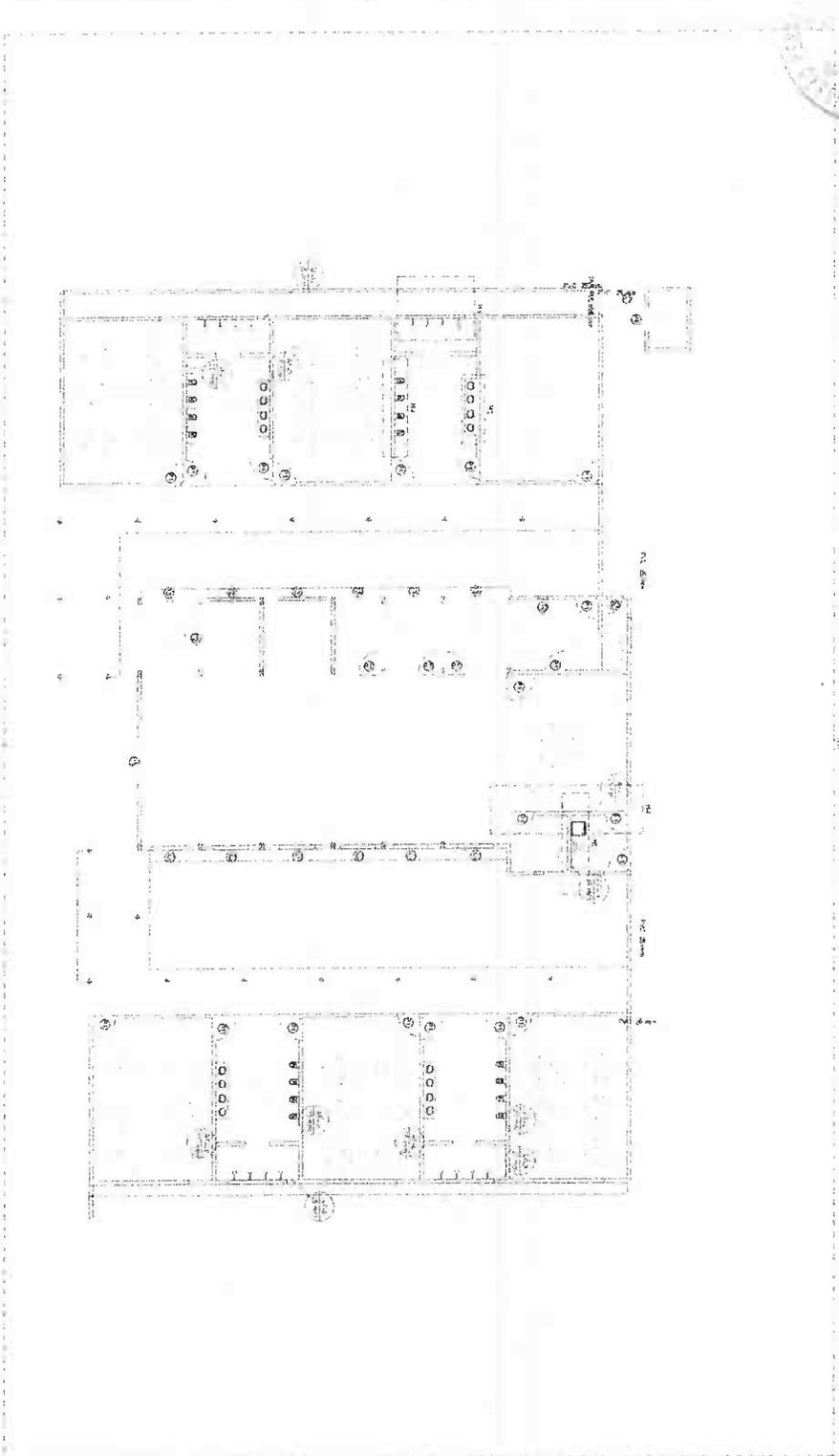
RODRIGO ROCHA ROCHA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 026.082.843-08
 RNP: 081336332-8

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten mark]

F.M.U. 00000
 FL: 67
 ASS: *[Signature]*

395
[Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



1.1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

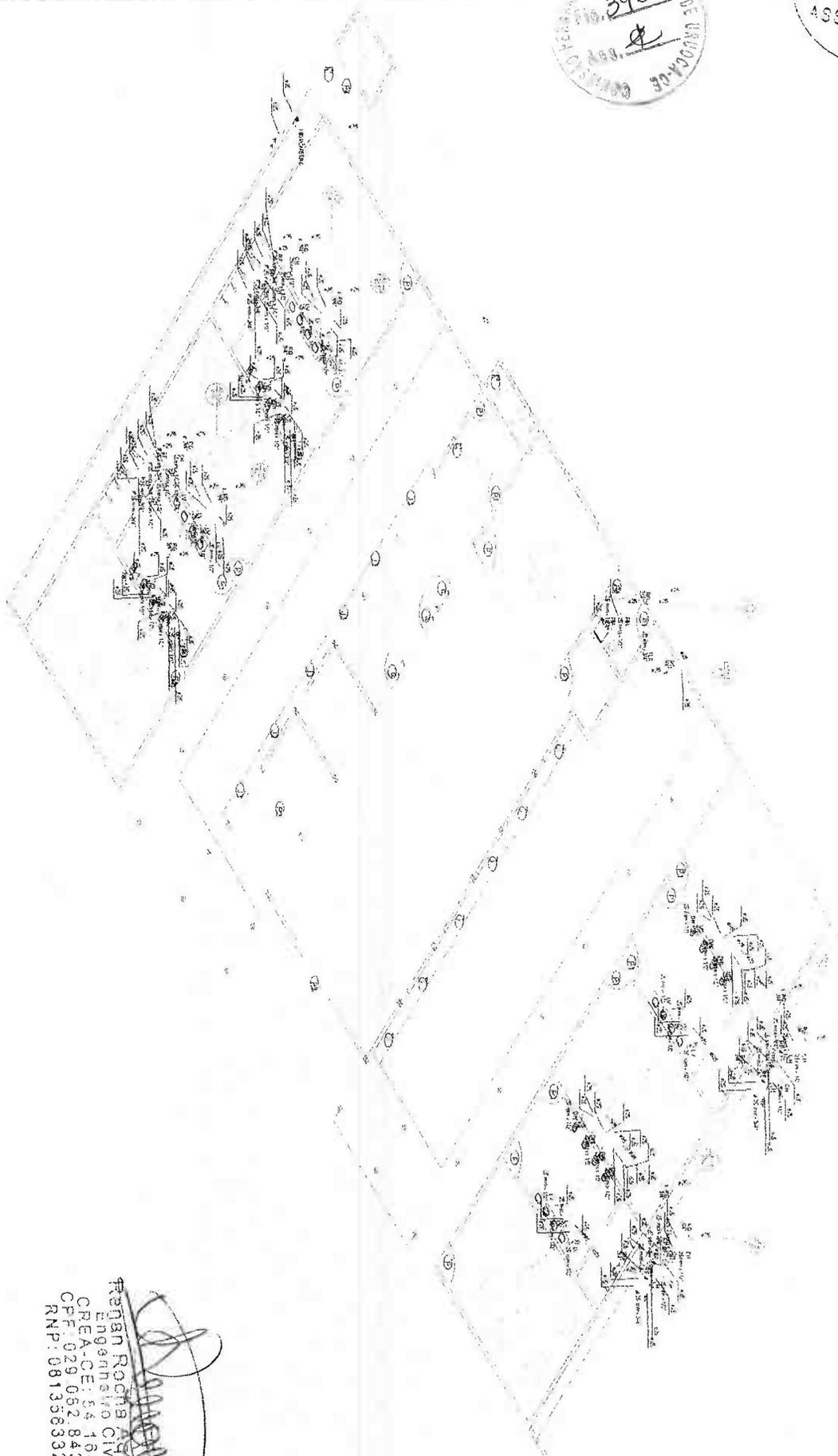
[Signature]
Renan Rocha Arfimo
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.062.843-08
 RNP: 081358332-8

1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

[Signature]

PMU-PROT. 68
 FL: 68
 ASS: *[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE UBAJARA-CE
 Nº. 396
[Signature]



[Signature]
 FREDIAN ROCHA ALVES
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.164-D
 CPF: 029.052.843-08
 RNP: 081356832-8

PROJETO		TÍTULO	
AUTOR		DATA	
REVISÃO		ESCALA	
FOLHA		TOTAL	
PROJETO		TÍTULO	
AUTOR		DATA	
REVISÃO		ESCALA	
FOLHA		TOTAL	

[Signature]

PMU - ...
 FL: 69
 ASS: *[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE URBANIZAÇÃO
 Nº 397
 Ass. *[Signature]*



[Signature]
 Renan Rocha Ximino
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 54.184-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081350332-8

PROJETO	PROJETO DE URBANIZAÇÃO
CLIENTE	PMU - ...
PROJETA	RENAN ROCHA XIMINO
PROJETO Nº	...
PROJETO DATA	...
PROJETO LOCAL	...
PROJETO ESCALA	...
PROJETO FOLHA	...
PROJETO TOTAL	...
PROJETO DATA	...
PROJETO LOCAL	...
PROJETO ESCALA	...
PROJETO FOLHA	...
PROJETO TOTAL	...

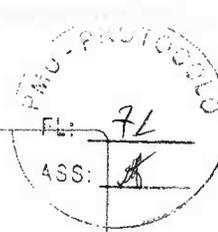
[Signature]



RRT 12966678



Verificar Autenticidade



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIANA RODRIGUES SOARES

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 603.XXX.XXX-33

Nº do Registro: 00A2604000

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12966678I00CT001

Data de Cadastro: 05/04/2023

Data de Registro: 06/04/2023

Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 05/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$10.642,30

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-84

Data de Início: 08/03/2023

Data de Previsão de Término:
05/08/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 62460000

Nº: SN

Logradouro: ASSUNCAO

Complemento:

Bairro: BRASÍLIA

Cidade: URUOCA

UF: CE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de projeto arquitetônico referente, a reforma e ampliação da Escola Vânia Rocha no município de Uruoca-CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1120.24

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12966678I00CT001

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

05/04/2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231264767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL FL: 73
 ASS: [Signature]

1. Responsável Técnico

RENAN ROCHA AQUINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: **0613563328**

Registro: **54164CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

CPF/CNPJ: **07.667.926/0001-84**

RUA **JOÃO RODRIGUES**

Nº: **139**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Uruoca**

UF: **CE**

CEP: **62460000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA **ASSUNÇÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BRASÍLIA**

Cidade: **Uruoca**

UF: **CE**

CEP: **62460000**

Data de Início: **19/04/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.313367, -40.562592**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

CPF/CNPJ: **07.667.926/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.322,21	m2
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.322,21	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.322,21	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.322,21	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.322,21	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.322,21	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.322,21	m2
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.322,21	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, orçamento e fiscalização de uma obra de Ampliação do CEI Vânia Rocha, na rua Assunção, Bairro: Brasília, sede do Município de Uruoca-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17A53
 Impresso em: 29/08/2023 às 11:27:35 por: . ip: 200.25.52.198



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231264767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

FL: 74

ASS: [assinatura]

[assinatura]

RENAN ROCHA AQUINO - CPF: 029.082.843-08

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Uruoca 29 de Agosto de 2023
Local data

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 23/08/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216403025



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17A53
Impresso em: 29/08/2023 às 11:27:35 por: , ip: 200,25.52.198



[assinatura]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- PEÇAS GRÁFICAS
- ART

OBRA: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA

LOCAL: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA, MUNICÍPIO: URUOCA/CE

Renan Rocha Aquino

RENAN ROCHA AQUINO
ENG. CIVIL CREA 54.164-D

AGOSTO/2023/ URUOCA(CE)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 12

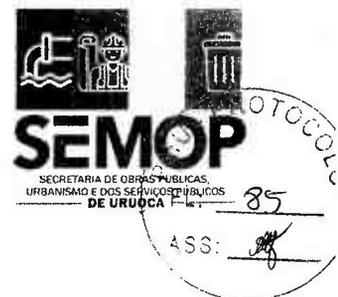
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



1.0 - Justificativa:

Considerando a necessidade constante de manutenção do patrimônio público, a administração pública municipal resolve reformar o bloco pedagógico do CEI Vânia Rocha. A presente obra terá como objetivo preservar o espaço, garantindo sua utilização funcional, salubre e segura

2.0 - Relatório Fotográfico:

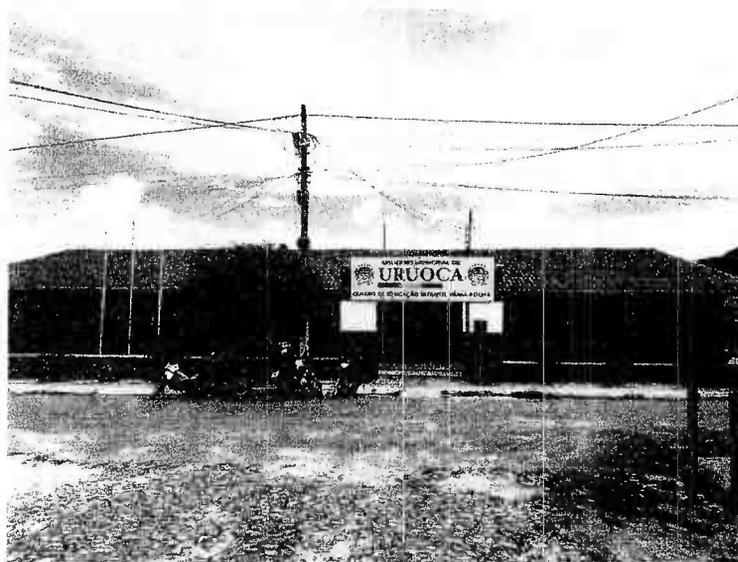


Foto 01: Fachada da edificação

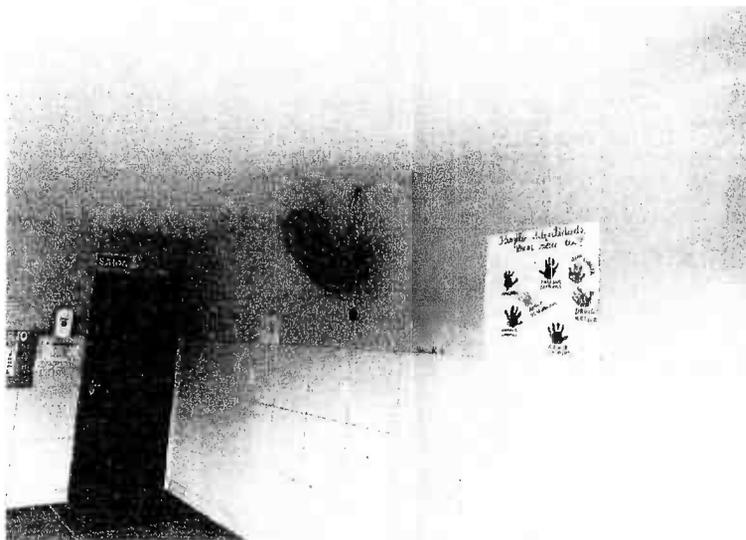


Foto 02: Pintura interna das salas

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Página 2 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Foto 03: Área externa da edificação



Foto 04: Esquadrias existentes

URUOCA-CE, 29 DE AGOSTO DE 2023.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Página 3 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

Reforma do bloco pedagógico do CEI Vânia Rocha na sede do município de Uruoca/CE.

2. Projeto

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Localização:

Rua Assunção, bairro: Brasília, sede do município de Uruoca/CE.

4. Justificativa quanto à alternativa adotada:

A escolha pela reforma do bloco pedagógico do CEI Vânia Rocha tem por função ofertar aos alunos e funcionários da ambiente que proporcione segurança, solidez, funcionalidade, sendo este apto a ofertar o ensino em tempo integral. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi à ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

5. Descrição do projeto:

A obra prevê a reforma do bloco pedagógico com a execução dos serviços de retelhamento, substituição de esquadrias, substituição de pisos, substituição dos extintores e pintura geral.

6. Normas:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 4 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



7. Assistência técnica e administrativa:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

8. Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

9. Disposições gerais:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

10. Serviços preliminares

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros. Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisorios remanescentes e a retirada das linhas de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela prefeitura.

Serão implantados tapumes de madeira com chapa compensada E=6,00mm com abertura e portão, com

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 5 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



finalidade de proteger a obra e o seu entorno.

11. Paredes e painéis:

Normas de referência:

NBR 7170 - Tijolo maciço cerâmico para alvenaria

NBR 8041 - Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização

NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento

NBR 15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

As argamassas serão preparadas de preferência mecanicamente.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelos 90 segundos a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, houverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego.

Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade,

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 6 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



dimensões 09 cm x 19cm x 19 cm.

Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apuradas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente.

As paredes ou trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto.

Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo.

As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas com uso de nível de bolha.

Não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados, nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

Os peitoris de granitos terão largura mínima de 15cm e serão assentados com argamassa colante do tipo AC I. Já o granito polido será utilizado nas divisórias, sendo assentado com argamassa de cimento e areia e rejuntado com cor compatível.

12. Esquadrias e ferragens:

Normas de referência:

NBR 10821-1 – Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;

NBR 10821-2 – Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação

NBR 7203 – Madeira serrada e beneficiada;

NBR 15930-1 – Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

NBR 15930-2 – Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

12.1 Esquadrias de vidro e alumínio

As esquadrias em vidro 10,00mm devem ser executadas nos ambientes descritos em planta, fixadas com parafusos sobre estrutura de alumínio para suporte e caso necessário preencher os vãos com espuma expansível.

12.2 Portas de madeira

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 7 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



As portas de madeira tipo almofada serão assentadas de forma completa e com vidro 4mm nos locais indicados em projeto.

12.3 Ferragens

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, armários, balcões, guichês, etc., serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As maçanetas deverão ser de latão fundido com seção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens serão determinados ao construtor pela fiscalização, quando não houver especificação ou detalhe de projeto.

13. Pisos

Normas de referência:

NBR 9817 – Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;

NBR 7583 – Execução de pavimentos de concretos simples por meio mecânico

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água. Os rodapés serão sempre a nível.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 8 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as aberturas externas.

Em ambientes contínuos e de mesmo nível, quando não houver especificações em projeto, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas:

Se os dois forem da mesma natureza, a soleira também o será; se forem de naturezas diferentes a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a contiver.

Cuidados especiais serão tomadas em cômodos excessivamente ventilados ou expostos a calor. Nestes casos os pisos devem ser protegidos após colocados.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação da peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. As áreas destinadas a receber pavimentação receberão o lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros. O concreto deverá conter no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do Lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação recebera pasta de cimento e areia com traço 1:2, espalhada com vassoura.

13.1. Pisos plástico preto estrado plat 50x25cm piso p/box c/8 unidades:

Piso de plástico preto antiderrapante para banheiro a ser modulado e montado sobre piso cerâmico.

14. Coberta:

Normas de referência:

NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio

NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 9 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Toda cobertura existente deve ser retelhada com substituição das telhas com avarias ou deficiência na vedação. Todos os beirais, beira e bica e cumeeira devem ser recuperados.

15. Instalações elétricas:

Normas de referência:

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR 5382 – Verificação de iluminância de interiores;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 – Iluminância de interiores;
- NBR 5444 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- NBR 5461 – Iluminação
- NBR 5471 – Condutores elétricos;
- NBR 6689 – Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência;

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir do QGD, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as led, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Toda instalação elétrica deve obedecer integralmente ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento antichama, sendo a distribuição aparente feita através de eletrodutos de PVC ou quando embutidos através de eletrodutos flexíveis.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Urucá-CE
Página 10 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



16. Pintura:

Normas de referência:

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá à fiscalização decidir sobre as mesmas mediante consulta ao arquiteto autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após especificação por escrito, da fiscalização. Deverão prevalecer, de um modo geral, as cores e tonalidades claras.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores etc, antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superiores e inferiores de tais esquadrias serem lixados e pintados com uma demão da tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

A pintura a óleo ou esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries.

As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação (uma semana no caso de esmalte). Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 11 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

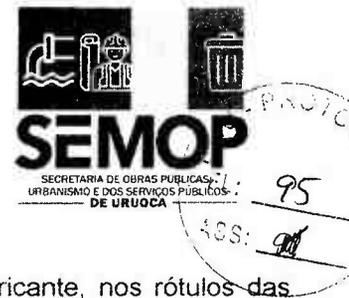
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos. Consideram-se análogos ou produtos fabricados por glasuret (marca Suvinil), Coral (Coralit, Coralsol, Coraltine), Ypiranga (Marveline, Duralack) ou similares.

As tintas à base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

As paredes novas em geral não exigem qualquer preparação prévia, sendo a aplicação direta; entretanto, poderá ser aplicado, previamente, líquido impermeabilizante ou selador, caso as características do reboco assim o exijam (reboco áspero e poroso).

17. Serviços diversos

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Página 12 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023
BDI 28,56%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL	BDI(28,56%)	P.TOTAL + BDI
0.0			ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.934,00	837,95	3.771,95
1.1	COMPOSIÇÃO	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(3,16%)	UNID.	100,00	29,34	2.934,00	837,95	3.771,95
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				908,82	259,56	1.168,38
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	908,82	259,56	1.168,38
			PAREDES E PAINÉIS				133,29	38,07	171,36
3.1	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,08	1.666,12	133,29	38,07	171,36
4.0			ESQUADRIAS				1.603,23	457,88	2.061,11
4.1	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,40	364,37	1.603,23	457,88	2.061,11
4.2	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,40	287,10	1.263,24	360,78	1.624,02
4.3	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	21,00	790,97	16.610,37	4.743,92	21.354,29
4.4	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	1,00	737,60	737,60	210,66	948,26
	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,40	153,33	367,99	105,10	473,09
4.6	SEINFRA	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,38	494,52	2.660,52	759,84	3.420,36
4.7	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M2	4,10	85,20	349,32	99,77	449,09
5.0			PISOS				2.786,11	795,71	3.581,82
5.1	COMPOSIÇÃO	CP0003	PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES - 1m²	M2	29,63	94,03	2.786,11	795,71	3.581,82
6.0			RETELHAMENTO				25.730,66	7.348,68	33.079,34
6.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	582,01	44,21	25.730,66	7.348,68	33.079,34
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO				877,80	250,70	1.128,50
7.1	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	20,00	43,89	877,80	250,70	1.128,50
8.0			PINTURAS				26.415,53	7.540,08	33.955,61
8.1			PAREDES						
8.1.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	50,00	11,85	592,50	169,22	761,72
8.1.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	800,44	19,38	15.512,53	4.430,38	19.942,91
8.1.3	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	138,56	14,48	2.006,35	573,01	2.579,36
8.2			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	73,08	16,67	1.218,24	347,93	1.566,17
8.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	73,08	14,86	1.085,97	310,15	1.396,12
9.0			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				1.315,88	375,82	1.691,70
9.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UNID.	2,00	657,94	1.315,88	375,82	1.691,70
10.0			LIMPEZA				5.640,74	1.610,99	7.251,73
10.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	518,45	10,88	5.640,74	1.610,99	7.251,73

CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI 28,56%)

R\$

108.421,28

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 027.1 SEINFRA COM DESONERAÇÃO, SINAPI/CE REFERÊNCIA 03/2023 DESONERADA, COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS E BDI DE 28,56%.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54 164-D

**URUCA**

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCA

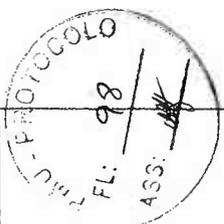
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSÕES		MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.1	COMPOSIÇÃO	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(3,16%)	PERCENTUAL	100%	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO ALTURA	3m 2m	2 X 3
PAREDES E PAINÉIS						
3.1	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	ESQUADRIA QUANTIDADE J4(2,00 X 1,10) - 2 UNID TRANSPASSADA LADO AL TURA LARGURA	COMPRIMENTO 2,05m 0,025m 0,10m 0,10m	(2,05 X 2 X 2) X 0,10 X 0,10
ESQUADRIAS						
4.1	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	ESQUADRIA QUANTIDADE J4(2,00 X 1,10) - 2 UNID	ÁREA 2,20m²	(2,20 X 2)
4.2	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ESQUADRIA QUANTIDADE J4(2,00 X 1,10) - 2 UNID	ÁREA 2,20m²	(2,20 X 2)
4.3	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80 X 2,10)m	P1(0,80 X 2,10) - 15 UNID P2(0,80 X 2,10) - 6 UNID	15 6	15 + 6
4.4	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60 X 2,10)m	P3(0,60 X 2,10) - 1 UNID	1	1,00
	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm COLOCADO	P1(0,80 X 2,10) - 15 UNID ÁREA DO VIDRO	15 0,16m²	15 X 0,16
4.6	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	ESQUADRIA QUANTIDADE J4(2,00 X 1,10) - 2 UNID TRANSPASSADA LADO	COMPRIMENTO 2,05m 0,025m	(2,05 X 2)
4.7	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	ESQUADRIA QUANTIDADE J4(2,00 X 1,10) - 2 UNID TRANSPASSADA LADO	COMPRIMENTO 2,05m 0,025m	(2,05 X 2)
PISO						
5.1	SEINFRA	CP0003	PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES - 1m²	ÁREA DO WC INFANTIL (EXISTENTE) ÁREA DO WC INFANTIL (EXISTENTE)	14,49m² 15,14m²	14,49 + 15,14
COBERTURA						
6.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATÉ 20% NOVA	ÁREA 02 FATOR DE INCLINAÇÃO(30%)	557,48m² 1,044	(557,48) X 1,044
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PÓS-ALUGA						
7.1	SINAPI	39390	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	QUANTIDADE A SER SUBSTITUÍDA	20,00	20,00
PINTURA						
PAREDES						
8.1.1	SEINFRA	C1205	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO	50,00m²	50,00m²
8.1.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	QUANTITATIVOS	800,44m²	800,44m²
8.1.3	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	FACHADA LATERAL DIREITA (BLOCO 01) FACHADA LATERAL ESQUERDA (BLOCO 01) FACHADA FRONTAL (BLOCO 01) FACHADA FUNDO (BLOCO 01) 8 PILARES (BLOCO 1)	36,20m² 36,20m² 28,92m² 28,92m² 8,32m²	36,20 + 36,20 + 28,92 + 28,92 + 8,32
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
8.2.1	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	P1(0,80 X 2,10) - 15 UNID P2(0,80 X 2,10) - 6 UNID P3(0,60 X 2,10) - 1 UNID LADOS	1,68m² 1,68m² 1,26m² 2	(1,68 X 21 + 1,26 X 1) X 2
8.2.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	P1(0,80 X 2,10) - 15 UNID P2(0,80 X 2,10) - 6 UNID P3(0,60 X 2,10) - 1 UNID LADOS	1,68m² 1,68m² 1,26m² 2	(1,68 X 21 + 1,26 X 1) X 2
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
9.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	QUANTIDADE	2	2,00
LIMPEZA						
10.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	QUANTIDADE	518,45m²	518,45m²

RENAN ROCHA AQUINO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54 164-D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO ESTAB. INFÂNCIA ROK NA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, ANEXO: BRASILELA
QUANTITATIVO: PISO, REVESTIMENTO E PINTURA

AMBIENTE	ÁREA(M²)	PERÍMETRO (m)	PÉ DIREITO	ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO	DESCONTO DOS VÁOS ACIMA DE 2M	QUANTITATIVOS															
						PISO				PAREDE				LATEJ		PINTURA					
						DEMOLIÇÃO	CONTRAPISO	PISO INDUSTRIAL	CERÂMICO	PORCELANATO	EMBOÇAMENTO	CHAPISCO	EMBOÇO	REBOCO	CERÂMICA	CHAPISCO	REBOCO DE GESSO	MASSA PVA(PAREDE)	SUPERCAL	LATEJ INTERNO (PAREDE)	LATEJ EXTERNO OU TEXTURA
ÁREA EXISTENTE																					
BRINQUEDOTECA	30,27	22,45	2,46	1,50																51,82	
SALA DOS PROFESSORES	30,27	22,45	2,46	1,50																51,82	
ARQUIVO	18,50	17,83	2,46	1,50																35,62	
PEDAGÓGICO	18,50	17,83	2,46	1,50																35,62	
SALA 01	44,57	27,04	2,46	1,50	0,50															70,03	
SALA 02	43,89	26,80	2,46	1,50	1,00															66,62	
SALA 03	45,59	27,30	2,46	1,50	1,00															70,80	
SALA 04	44,80	27,06	2,46	1,50	1,00															69,67	
BIBLIOTECA	20,29	18,52	2,46	1,50																38,07	
DEPÓSITO	1,54	3,24	2,46	0,00																14,43	
CORREDOR 01	73,02		2,46	1,50																75,02	
CORREDOR 02	21,46	34,48	2,46	1,50																54,56	
CORREDOR 03	16,41	31,10	2,45	1,50																45,27	
CORREDOR 04	17,60	31,32	2,45	1,50																47,67	
CORREDOR 05	6,22		2,46	1,50																6,22	
WC INFANTIL 01	14,49	13,34	2,46	2,46																14,49	
WC INFANTIL 02	15,14	15,96	2,46	2,46																15,14	
DEPÓSITO	5,29	9,66	2,46	2,46																5,29	
WC	3,65	7,68	2,46	2,46																3,65	
SECRETARIA	13,39	14,64	2,46	1,50																27,44	
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,44	0,00


 RENAN ROCHA AGUIAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 54 164-D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA
DATA: AGOSTO/2023

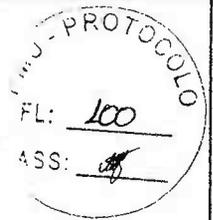
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(3,16%)	3,48%	3.771,95	15,77	594,84	33,72	1.271,90	16,88	636,71	18,81	709,50	14,82	559,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,08%	1.168,38	100,00	1.168,38	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PAREDES E PAINEIS	0,16%	171,36	100,00	171,36	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	ESQUADRIAS	27,97%	30.330,22	50,00	15.165,11	50,00	15.165,11	-	-	-	-	-	-
5.0	PISO	3,30%	3.581,82	-	-	100,00	3.581,82	-	-	-	-	-	-
6.0	COBERTA	30,51%	33.079,34	-	-	50,00	16.539,67	50,00	16.539,67	-	-	-	-
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA	1,04%	1.128,50	-	-	-	-	100,00	1.128,50	-	-	-	-
8.0	PINTURA	24,21%	26.246,28	-	-	-	-	-	-	75,00	19.684,71	25,00	6.561,57
9.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,56%	1.691,70	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.691,70
10.0	LIMPEZA	6,69%	7.251,73	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	7.251,73
TOTAL ACUMULADO		100,00%	108.421,28	15,77%	R\$ 17.099,69	33,72%	R\$ 36.558,50	16,88%	R\$ 18.304,88	18,81%	R\$ 20.394,21	14,82%	R\$ 16.064,00

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



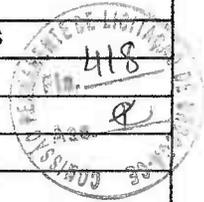
ESTADO DO CEARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA

LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023



COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS(BDI)

SIGLA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
TOTAL:		5,50%
BENEFÍCIOS		
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,80%
L	LUCRO	7,40%
TOTAL:		8,20%
I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
TOTAL:		11,15%
FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI :		28,56%
$BDI = (((1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)))/((1-I)) - 1$		

OBSERVAÇÃO:

Composição baseada no Acórdão nº 2.622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção de Edifícios" e no Código Tributário Municipal vigente.

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 01: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MÃO DE OBRA							
1.1	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H/MÊS	0,10	5868,92	586,89
TOTAL SIMPLES							586,89
TOTAL PARA 5 MESES							2934,46
FRAÇÃO DE 100%							29,34

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164/D



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA
LOCALIZAÇÃO: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

DATA: AGOSTO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 02: PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES - 1m²

ITEM	FONTES	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
MATERIAIS							
1.1	PESQUISA		PISOS PLÁSTICO PRETO ESTRADO PLAT 50X25cm PISO P/BOX C/8 UNIDADES	UNID.	1,00	84,70	84,70
TOTAL DE MATERIAS							84,70
MÃO DE OBRA							
2.1	SEINFRA	12543	SERVENTE	H	0,60	15,55	9,33
TOTAL DE MÃO DE OBRA							9,33
TOTAL GERAL							R\$ 94,03

PESQUISA DE PREÇO

MODELO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF	P.UNIT.	P.TOTAL
LOCAL DA COLETA	https://www.madeiramadeira.com.br/kit-10-pisos-plastico-preto-estrado-50x25cm-marwell-4032323.html?origem=pla-4032323&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=tatames-3033&utm_term=&utm_id=17881298060&gclid=Cj0KCQjwiZqhBhCJARIsACHHEH-NzReeyjGceudhRnc-lfKldTiiwNwScwlagq4GS3nGTvs-Nmv-sl4aAuKjEALw-wcB	UNID. + FRETE	1	77,90 + 47,31(FRETE)	R\$ 125,21
LOCAL DA COLETA	https://www.amazon.com.br/Pisos-Plastico-Preto-Estrado-50x25cm/dp/B083JJK1T9/ref=asc_df_B083JJK1T9/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379715983422&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8118138810841365118&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=20089&hvtargid=pla-916079673276&psc=1	UNID. + FRETE	1	64,90 + 19,80(FRETE)	R\$ 84,70
LOCAL DA COLETA	https://www.magazineluiza.com.br/8-pisos-plastico-preto-estrado-50x25cm-piso-para-box-marwell-industrial/p/bk543dg533/cj/estd/?&seller_id=oliststore&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=68055&gclid=Cj0KCQjwiZqhBhCJARIsACHHEH-gSRwgQUhhcCpYOCokilaCGOmjAM6srHA9YCFAppxCNjtiGjzFEvsaAqKTEALw-wcB&gclid=aw.ds	UNID. + FRETE	1	59,62 + 39,50(FRETE)	R\$ 99,12
DATA DA COLETA	31/03/2023				

RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 54.164/D



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE URUOCA



OBRA: REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO DO CEI VÂNIA ROCHA

LOCAL: RUA ASSUNÇÃO, BAIRRO: BRASÍLIA

ENCARGOS SOCIAIS – SEINFRA 27.1



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	10,00	10,00
A2	RES	1,00	1,00	1,00	1,00
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INDEPA	0,00	0,00	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
A7	SEGURO DE ACIDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
A8	FSTF	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL FEMINEFAC	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,87	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80	3,35	10,80	3,35
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,17	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,66	0,72	0,66
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,06	0,11	0,06
B9	FÉRIAS GOZADAS	3,71	0,73	3,71	0,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,23	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO	3,40	4,17	3,40	4,17
C2	AUXÍLIO PREVID. TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE PESSOAS JUSTAS CAUSA	3,80	3,01	3,80	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,48	2,77	16,34	5,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AUXÍLIO PREVID. TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FSTF SOBRE AUXÍLIO PREVID. INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

semop@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



SECRETARIA DE OBRAS, LICITAÇÕES,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI

Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO A		CONDIÇÃO B	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECUNC	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,86%	0,87%	0,86%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%

Fonte: Informação Dias de Chuva - MMA

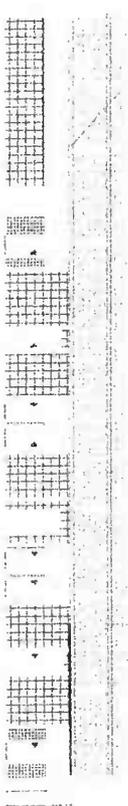
RENAN ROCHA AQUINO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 54.164-D

Uruoca/CE, 29 de Agosto de 2023

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Página 2 de 2

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
semop@uruoca.ce.gov.br

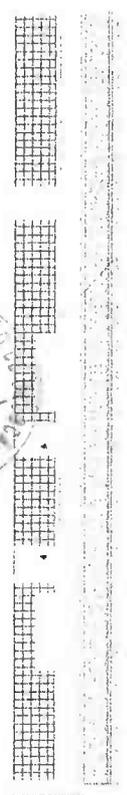
02



04



03



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS. 423
ASS. *[Signature]*

06



05



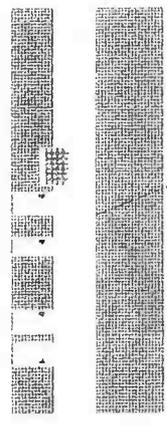
08



07



10



09



11



[Signature]
Renan Rocha Aquino
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 54.184-D
CPF: 028.082.843-08
RNP: 081356332-8

[Signature]

PMU - PROTOCOLO
FL: 106
ASS: *[Signature]*

CONSELHO PERMANENTE DE LICITACAO E LICITACAO
Fls. 424
Ass. *[Signature]*

01

02

03

04

05

06

09

10

12

13

11

14

16

17

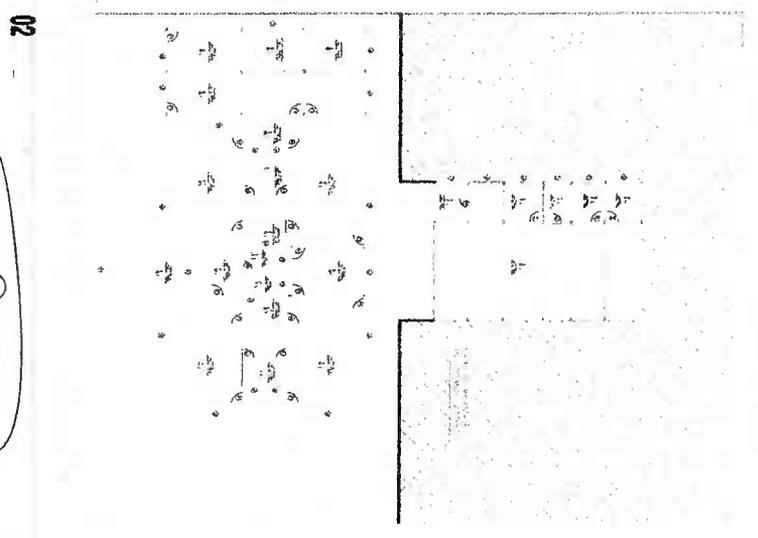
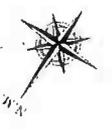
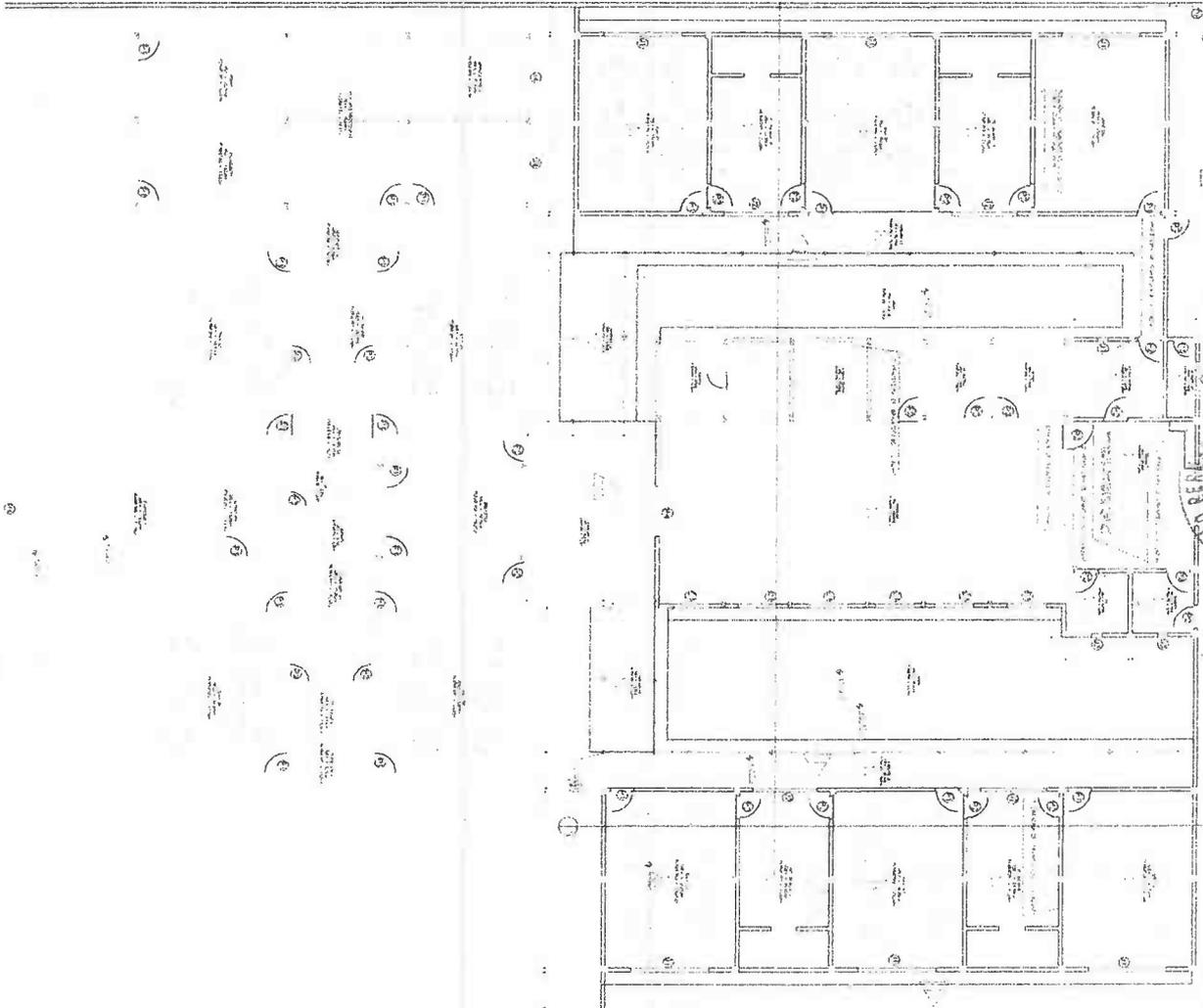
18

[Signature]
Regan Rocha Aquino
Engenheiro CIVIL
CREA-CE: 54.184-D
CPF: 029.082.843-08
RNP: 081356332-8

[Signature]

107
 ASS.
 435.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE URBANIZAÇÃO
 FIG. 425
 ASS. *[Signature]*



02

[Signature]

Renan Rocha Aquino
 Engenheiro CIVIL
 CREA/CE: 54.164-D
 CPF: 029.082.843-08
 RNP: 081358332-8



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

01

06

22/04/2011
 08:30:00

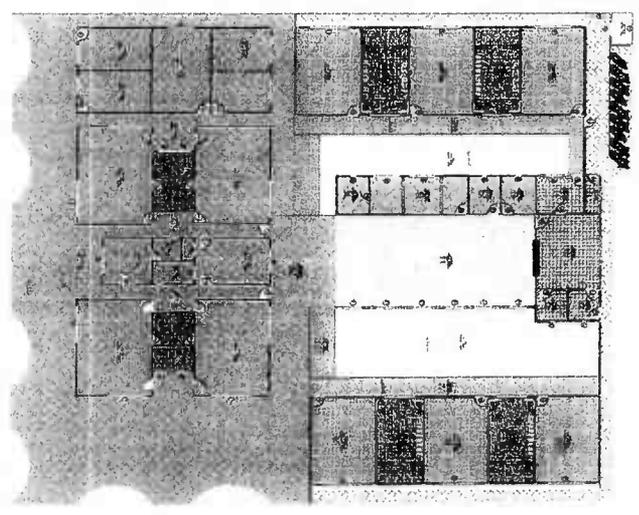
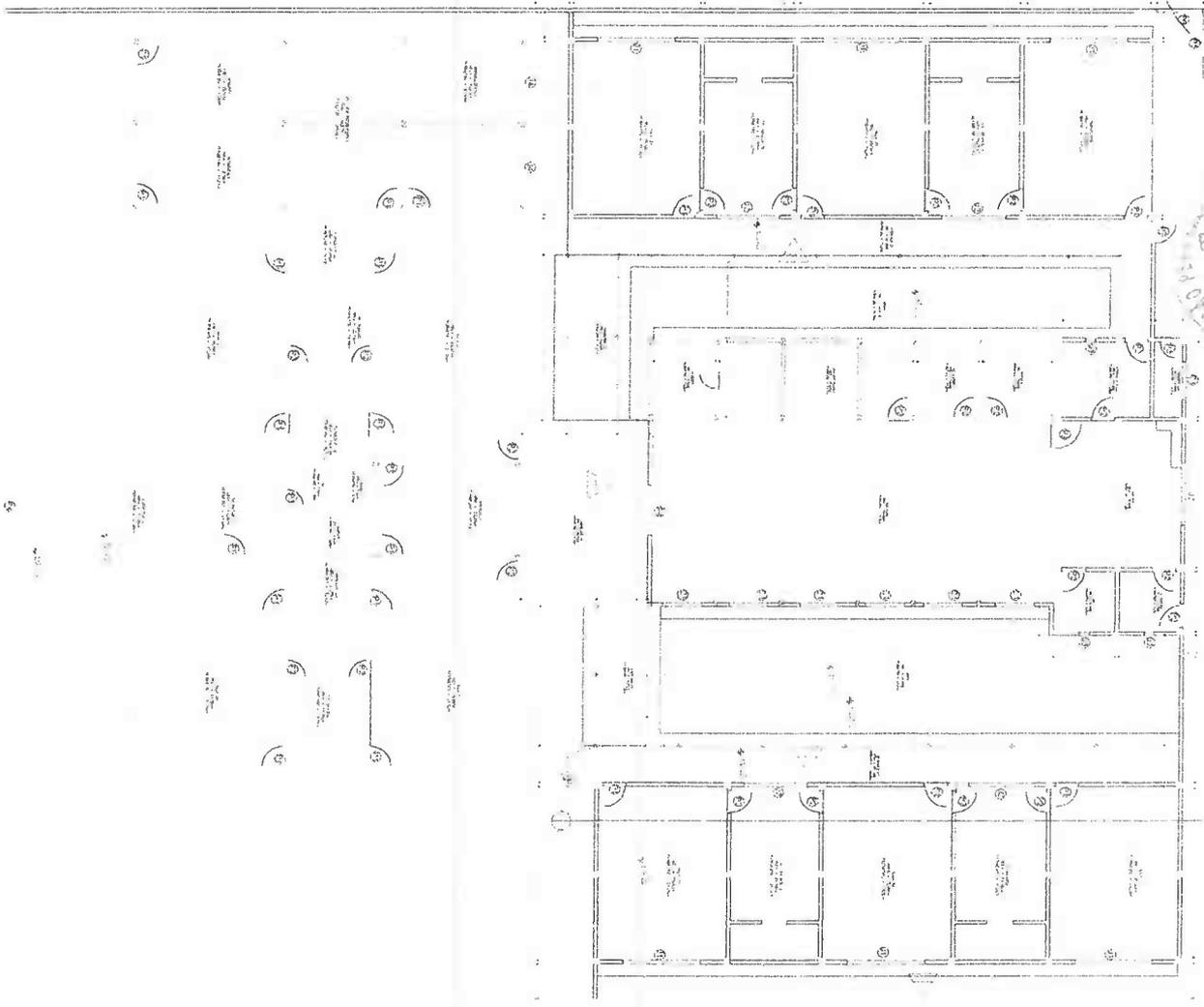
1020
 10/04/2011
 10:30:00

[Signature]

PMU - PROTOCOLO
FL: 208
ASS: *[Signature]*

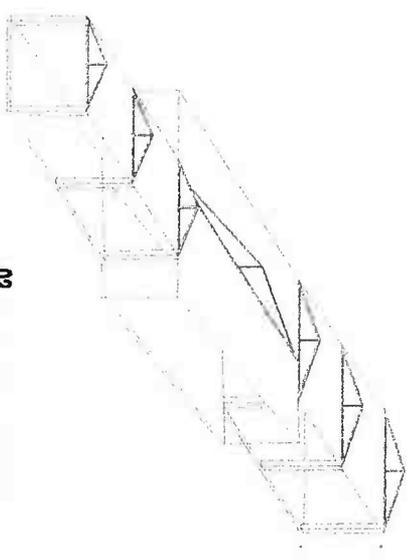
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
Fig. 426
ASS: *[Signature]*

01



02

03

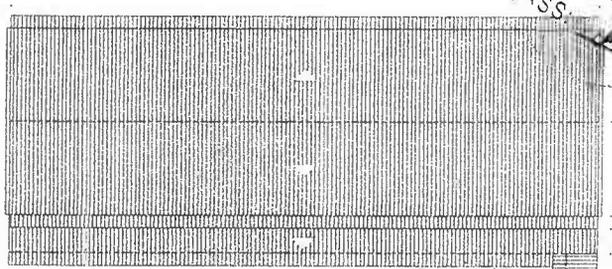


[Signature]
Regan Rocha Aguiño
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54 164-D
CPF: 028.082.843-08
RNP: 081356332-8

[Signature]

R. FL: 109
ASS. 10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.L. 427
Ass. [Signature]



01



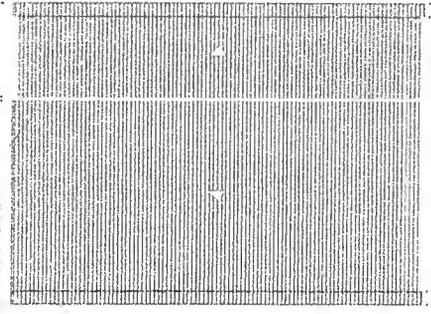
03



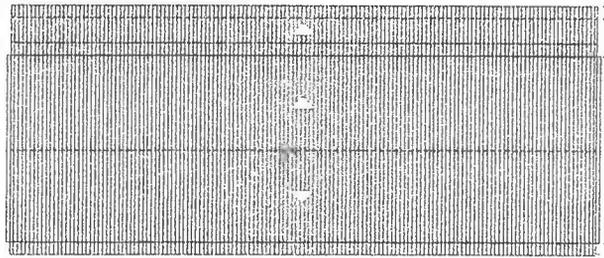
04



05



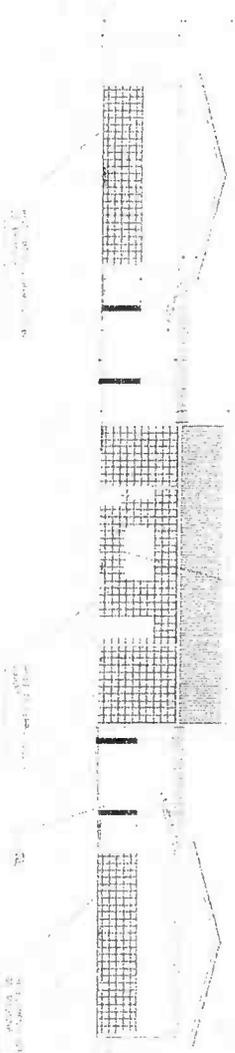
06



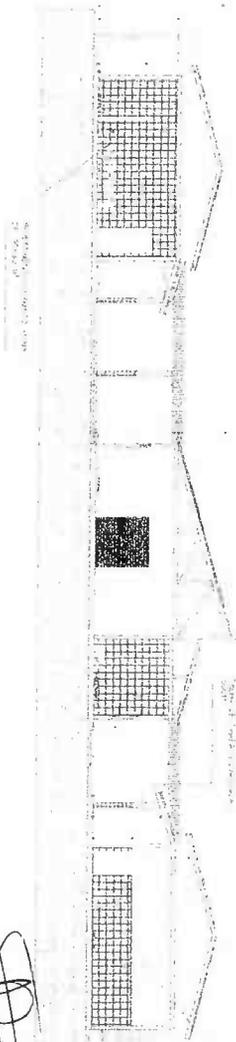
02



07



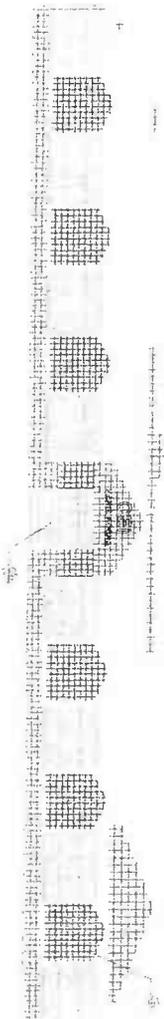
09



10

[Signature]
Renan Rocha Aquino
Engenheiro Civil
CREA-CE: 54.184-D
CPF: 028.082.843-08
RNP: 081356332-8

11



12



13



15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231264781

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

FL: 120
ASS: [assinatura]

1. Responsável Técnico

RENAN ROCHA AQUINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: 0613563328
Registro: 54164CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**
RUA JOÃO RODRIGUES
Complemento:
Cidade: **Urucá**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84
Nº: 139
CEP: 62460000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ASSUNÇÃO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BRASÍLIA**

Cidade: **Urucá**

UF: **CE**

CEP: **62460000**

Data de Início: **19/04/2022**

Previsão de término: **31/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.313367, -40.562592**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	518,45	m2
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	518,45	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, orçamento e fiscalização de uma obra de Reforma do CEI Vânia Rocha, na rua Assunção, Bairro: Brasília, sede do Município de Urucá-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Urucá 23 de Agosto de 23
Local data

[Assinatura]

RENAN ROCHA AQUINO - CPF: 029.082.843-08

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **23/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216403052**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BcA8d
Impresso em: 01/09/2023 às 16:43:37 por: , ip: 200.25.56.72

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Assinatura]



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS N° xxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato n° _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

Nome do Representante Legal

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0050609.2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° /xxx

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº

CONTRATO Nº xxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0050609.2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0050609.2023** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEI VANIA ROCHA E REFORMA DO BLOCO PEDAGOGICO DO CEI VANIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global por Lote.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 027.1– Desonerada) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **XXXX (XXXXX) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **XXXX (XXXXX) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g). Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc, produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h). Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) dias;
- i). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. **XXXXXXXXXX**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



- l). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r). Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s). Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t). Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de xxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

(Handwritten mark)





URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Aviso de Licitação

O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de Nº 0050609.2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEI VANIA ROCHA E REFORMA DO BLOCO PEDAGOGICO DO CEI VANIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Abertura dia 10 de outubro de 2023, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 20 de setembro de 2023.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Sônia Régia A. Silveira
Presidente Pregoeira da
CPL de URUOCA - CE

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br

